

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em euros)

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em euros)

	Notas	2018	2017
Receitas de juros	5	47 820 186	43 723 619
Despesas de juros	5	(26 401 000)	(29 462 294)
Margem financeira		21 419 186	14 261 325
Receitas de taxas e comissões	6	11 050 218	11 979 625
Despesas de taxas e comissões	6	(1 904 440)	(1 739 831)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	15 617 423	40 067 181
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura	8	3 770 038	14 125 201
Diferenças cambiais	9	588 003	(3 439 221)
Resultados de alienação de outros ativos	10	123 930	25 164 633
Outros resultados de exploração	11	(1 279 184)	(1 106 684)
Proveitos operacionais		49 385 174	99 312 229
Despesas administrativas			
Despesas de pessoal	12	(18 422 683)	(22 212 139)
Outras despesas administrativas	14	(7 732 142)	(8 854 026)
Depreciação	24 e 25	(1 821 363)	(2 042 126)
Provisões ou reversão de provisões	31	1 402 500	2 047 500
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	1 249 156	
Ativos financeiros pelo custo amortizado	20 e 21	(3 18 205)	(5 339)
Imparidade ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias e associadas	26	-	633 988
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	28	(4 652)	8 021
Custos operacionais		(25 647 389)	(30 424 121)
Resultado antes de impostos		23 737 785	68 888 108
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação			
Correntes	34	(3 114 655)	(18 064 999)
Diferidos	34	(564 082)	-
Lucros ou prejuízos do exercício		20 059 048	50 823 109
Resultados por ação básicos	15	0,12	0,32
Resultados por ação diluídos	15	0,12	0,32

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em euros)

	Nota	2018	2017
Resultado líquido do exercício		20 059 048	50 823 109
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	36	(33 582 884)	
Impostos diferidos	36	10 572 059	
Impostos correntes	36	-	
Ativos Financeiros disponíveis para venda			
Ganhos e perdas do exercício	36		29 926 239
Impostos diferidos	36		(7 004 732)
Impostos correntes	36		(275 405)
		(23 010 825)	22 646 102
Total do rendimento integral do exercício		(2 951 777)	73 469 211
Atribuível a:			
Acionistas do Banco		(2 951 777)	73 469 211
Ganhos e perdas totais reconhecidos no exercício		(2 951 777)	73 469 211
Impacto IFRS 9		52 214 056	
Varição de Outro Rendimento Integral do exercício		49 262 279	73 469 211

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

BALANÇO INDIVIDUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em euros)

	Notas	2018	2017
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	16	70 012 093	83 334 846
Outros depósitos à ordem	17	68 990 695	69 805 809
Ativos financeiros detidos para negociação	18	81 208 623	30 330 358
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	19	1 543 928 582	
Ativos financeiros disponíveis para venda	19		1 289 722 593
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	20	336 293 487	
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21	38 826 818	309 093 538
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	22	768 607	809 013
Investimentos em subsidiárias e associadas	26	24 511 653	24 511 653
Ativos tangíveis	24	14 534 778	14 932 942
Ativos intangíveis	25	2 114 081	1 975 455
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	27	17 410 849	-
Ativos por impostos diferidos	34	14 708 804	28 711 671
Outros ativos	28	48 482 113	6 788 860
Ativos Totais		2 261 791 183	1 860 016 738
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	18	183 444	543 390
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	29	554 127 906	410 276 232
Recursos de clientes	30	1 304 738 328	1 045 416 092
Derivados - Contabilidade de cobertura	23	18 197 101	-
Provisões	31	3 338 288	4 740 788
Passivos por impostos correntes	27	-	8 038 176
Capital social reembolsável à vista	32	16 341 508	16 765 717
Outros passivos	35	20 327 111	35 098 278
Passivos Totais		1 917 253 686	1 520 878 673
Capital			
Capital	36	171 947 388	171 947 388
Prémios de emissão	36	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	36	(32 845 048)	(62 048 279)
Outras reservas	36	184 016 154	187 975 710
Ações próprias	36	(2 326)	(2 326)
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		20 059 048	50 823 109
Dividendos antecipados	36	-	(10 919 818)
Capital Próprio Total		344 537 497	339 138 065
Capital Próprio Total e Passivos Totais		2 261 791 183	1 860 016 738

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

(Valores expressos em euros)

	Capital	Prêmios de emissão	Ações Próprias	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2016	156 000 000	1 362 281	(2 326)	(84 694 381)	32 168 886	128 457 415	43 429 149	(9 359 844)	267 361 180
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	29 926 239	-	-	-	-	29 926 239
Impostos diferidos	-	-	-	(7 004 732)	-	-	-	-	(7 004 732)
Impostos correntes	-	-	-	(275 405)	-	-	-	-	(275 405)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	50 823 109	-	50 823 109
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	22 646 102	-	-	50 823 109	-	73 469 211
Distribuição do resultado do exercício de 2016									
Transferência para reservas	-	-	-	-	4 342 915	23 006 494	(27 349 409)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(16 079 740)	9 359 844	(6 719 896)
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	(10 919 818)	(10 919 818)
Aumento de capital	15 947 388	-	-	-	-	-	-	-	15 947 388
Saldos em 31 de dezembro de 2017	171 947 388	1 362 281	(2 326)	(62 048 279)	36 511 801	151 463 909	50 823 109	(10 919 818)	339 138 065
Impacto da transição para a IFRS 9	-	-	-	52 214 056	-	(30 107 264)	-	-	22 106 792
Saldos em 1 de janeiro de 2018	171 947 388	1 362 281	(2 326)	(9 834 223)	36 511 801	121 356 645	50 823 109	(10 919 818)	361 244 857
Rendimento integral									
Outro rendimento integral									
Alterações de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	(33 582 884)	-	-	-	-	(33 582 884)
Impostos diferidos	-	-	-	10 572 059	-	-	-	-	10 572 059
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	20 059 048	-	20 059 048
Total de rendimento integral reconhecido no exercício	-	-	-	(23 010 825)	-	-	20 059 048	-	(2 951 777)
Distribuição do resultado do exercício de 2017									
Transferência para reservas	-	-	-	-	5 082 311	21 065 397	(26 147 708)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	(24 675 401)	10 919 818	(13 755 583)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	171 947 388	1 362 281	(2 326)	(32 845 048)	41 594 112	142 422 042	20 059 048	-	344 537 497

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em euros)

	Notas	2018	2017
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		43 367 110	46 720 313
Juros e custos pagos		(26 022 260)	(24 888 051)
Serviços e comissões		9 144 667	9 965 668
Contribuições para o fundo de pensões		(758 458)	(1 147 294)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(26 869 439)	(31 650 687)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		(1 283 684)	(1 120 094)
		(2 422 064)	(2 120 145)
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		13 288 196	(31 693 695)
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		218 524 139	25 903 726
Aplicações em instituições de crédito		40 180	(217 532)
Recursos de instituições de crédito		143 242 494	10 770 958
Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		(27 487 123)	128 042 340
Recursos de clientes		259 552 676	388 247
Derivados para gestão de risco		21 642 936	(12 373 005)
Outros ativos e passivos operacionais		(55 160 644)	52 349 520
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		571 220 790	171 050 414
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(18 610 801)	(7 759 862)
		552 609 989	163 290 552
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias		-	(1 608 203)
Ativos financeiros disponíveis para venda		(539 248 414)	(155 662 410)
Compra de imobilizações		(1 404 995)	(772 857)
		(540 653 409)	(158 043 470)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos		(13 755 583)	(17 639 714)
Aumento de Capital		-	15 947 388
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		(13 755 583)	(1 692 326)
Caixa e equivalentes no início do período		72 158 903	71 544 399
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(1 799 003)	3 554 756
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		949 332	(2 940 252)
Caixa e equivalentes no fim do período		71 309 232	72 158 903
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	16	2 318 537	2 353 094
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	68 990 695	69 805 809
Total		71 309 232	72 158 903

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação

O Aviso n.º 5/2015 (de 7 de dezembro) do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do BiG agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2018.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção das seguintes normas com referência a 1 de janeiro de 2018: IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para ativos financeiros (ver Nota 3 - Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação)

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39) ou ativos ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9), e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS em 2018, requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 20 de março de 2019.

Nota 2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Aquando da adoção da IFRS 9, o Banco optou por não reexpressar os comparativos com referencia a 31 de dezembro de 2017, pelo que as políticas contabilísticas relacionadas com instrumentos financeiros abaixo mencionadas encontram-se divididas em duas epígrafes distintas, (i) instrumentos financeiros IAS 39 (ii) instrumentos financeiros a IFRS 9.

2.1. Especialização dos exercícios

O Banco adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.2. Transações em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas na divisa do ambiente económico em que opera (moeda funcional), sendo expressas em euros.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura IAS 39

Classificação

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura.

A cobertura poderá ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma:

Cobertura de justo valor consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.

Cobertura de fluxos de caixa, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será mensurado no capital próprio.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura prospectiva;
- Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

Derivados embutidos

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão estritamente relacionados com o resto do contrato e com as características do instrumento financeiro subjacente. Os derivados embutidos são reavaliados ao justo valor através de resultados.

2.4. Crédito e outras contas a receber (IAS 39)

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado pelo seu justo valor quando o Banco se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

O crédito a clientes será desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expirarem, (ii) o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco retiver parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos tiver sido transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

O Banco apresenta nesta rubrica operações de *ABS (asset backed securities)*. Estes ativos são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os juros são registados na rubrica de margem financeira.

Imparidade

Em 2017 e de acordo com as NCA, o valor dos créditos deve ser objeto de correção, de acordo com critérios de rigor e prudência de forma a que reflita a todo o tempo o seu valor realizável. Esta correção de valor (imparidade) não poderá ser inferior ao que for determinado de acordo com o Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, o qual estabelece o quadro mínimo de referência para a entidade de supervisão da constituição de provisões específicas e genéricas.

A carteira de crédito está sujeita à constituição de provisões de acordo com o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, nomeadamente para:

- ✓ riscos específicos de crédito (vencido e cobrança duvidosa);
- ✓ riscos gerais de crédito; e
- ✓ risco-país.

As provisões para crédito e juros vencidos, destinam-se a fazer face ao risco de incobrabilidade de créditos com prestações de capital ou juros vencidos e não regularizados, dependendo de eventuais garantias existentes sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos.

As provisões para riscos gerais de crédito correspondem a 1,5% do valor do crédito ao consumo e crédito a particulares de finalidade não determinada, a 0,5% do crédito garantido por hipoteca sobre imóvel ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário, e a 1% para o restante crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

As provisões para risco-país são constituídas para fazer face ao risco imputado aos ativos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco. O regime de constituição destas provisões é o que está previsto na Instrução n.º 94/96 do Banco de Portugal.

Paralelamente ao cálculo das provisões mínimas exigidas pelo Banco de Portugal, o Banco efetua o cálculo de imparidade para a carteira de crédito. O valor de imparidade do crédito será contabilizado sempre que o resultado do cálculo de imparidade seja superior aos mínimos exigidos pelas regras do Banco de Portugal.

No exercício de 2017 a política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objetiva que indique que um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

O Banco mensalmente avalia se uma exposição ou grupo de exposições têm evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos que ocorram desde o início do crédito (eventos de perda), e se estes tiveram impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade em base individual, o Banco considera os seguintes fatores como evidência objetiva de imparidade:

- ✓ a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- ✓ a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços de dívida no futuro;
- ✓ potenciais alterações de montante e prazos de recuperação estimado devido a dificuldades financeiras do cliente.

Caso seja identificada uma perda por imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva perda por imparidade é a taxa de juro efetiva atual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflete os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

O Banco utiliza o procedimento de *write-off*, quando o crédito é considerado definitivamente incobrável (e.g. decisão de tribunal) ou o Banco decidir proceder a um perdão de dívida ou ceder o seu direito sobre os créditos a terceiros.

2.5. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura IFRS 9

Classificação e mensuração

O Banco classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação mas que não foram classificados como de cobertura.

Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados, com exceção dos derivados de cobertura, são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício.

A cobertura poderá ser de dois tipos variando a mensuração consoante a natureza da mesma:

- *Cobertura de justo valor* consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido, qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.
- *Cobertura de fluxos de caixa*, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será mensurado no capital próprio

Contabilidade de cobertura

Critérios de classificação

O Banco aplica a partir de 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao risco de taxa de juro.

A adoção desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras, uma vez que o Banco não tinha relações de cobertura em 31 de dezembro de 2017.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- Deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Aquando do estabelecimento de uma relação de cobertura, o Banco procede à elaboração de um dossier onde se encontra formalizada toda a informação relativa às diferentes relações de cobertura onde se encontram identificados os instrumentos de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o Banco avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura.

Estes pressupostos são monitorizados de forma a garantir a efetividade da cobertura.

Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura.

O instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

2.6. Outros ativos financeiros (IAS 39)

Classificação

O Banco classifica os seus outros ativos financeiros no momento da sua contratação pelo respectivo justo valor, considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

➤ *Ativos financeiros ao justo valor através de resultados*

Esta categoria inclui:

- ✓ os ativos financeiros detidos para negociação, adquiridos com o objectivo principal de serem transacionados no curto prazo, ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de ativos, normalmente de títulos, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo;
- ✓ os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados;
- ✓ Instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos da contabilidade de cobertura;
- ✓ Os produtos estruturados disponibilizados pelo Banco, que correspondem a instrumentos financeiros contendo um ou mais derivados embutidos, que não podem ser bifurcados, por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização destes ativos financeiros.

➤ *Ativos financeiros disponíveis para venda*

- Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que; (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias acima referidas.

Esta categoria inclui os seguintes instrumentos financeiros:

- ✓ Títulos de rendimento variável não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos por tempo indeterminado.
- ✓ Obrigações e outros títulos de rendimento fixo

Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto no que diz respeito a ativos financeiros detidos para negociação através de resultados, caso em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas interessadas na realização de uma operação em condições normais de mercado.

As aquisições e alienações de: (i) ativos financeiros ao justo valor através de resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Estes ativos serão desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações de justo valor reconhecidas em reservas, até que os ativos financeiros sejam desreconhecidos ou identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos financeiros são reconhecidas no caso das ações em reservas, e no caso de instrumentos de dívida em resultados. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é calculado com base no seu preço de compra cotado em mercado regulado. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando um modelo de valorização que tem por base um conjunto de *providers* que apresentam cotações que o Banco considera representativos do justo valor.

Os instrumentos de capital para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

Imparidade

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento tenha um impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser mensurado com razoabilidade.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, em que este critério não se aplica e o aumento de justo valor é reconhecido em Reservas.

Política de Write-Off de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Banco decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das

responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que afirmam do eventual aumento significativo do risco de crédito.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

2.7. Outros ativos financeiros (IFRS 9)

Classificação e mensuração

No momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro a sua classificação é função:

- ✓ do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital,
- ✓ do modelo de negócio do Banco;
- ✓ das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro, sendo classificados numa das seguintes categorias, nomeadamente
 - ativos financeiros ao custo amortizado,
 - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
 - ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma análise ao modelo de negócio por forma a determinar como é que os seus ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada e analisada pela Gestão, por forma a determinar a classificação e mensuração dos seus instrumentos financeiros.

A análise ao modelo de negócio foi realizada tendo em conta o objetivo da gestão numa ótica de *portfolio*, tendo sido considerada entre outros os seguintes elementos:

- ✓ As políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros a duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- ✓ A forma como a *performance* do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- ✓ A avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

- ✓ Tendo por base o modelo de negócio e a análise realizada o Banco classificará contabilisticamente os seus instrumentos financeiros numa das três categorias abaixo apresentadas:
 - ativos financeiros ao custo amortizado nas situações em que o Banco pretende receber os seus *cash flows* contratuais, a mensuração destes instrumentos é efetuada ao custo amortizado;
 - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral nas situações em que o Banco pretende não recolher os *cash flows* contratuais e caso surja uma boa oportunidade de realizar os fluxos de caixa através da sua venda;
 - ativos financeiros ao justo valor através de resultados, bem como os ativos financeiros classificados na opção de justo valor são mensurados ao justo valor através de resultados, uma vez que o Banco não pretende (i) receber os seus *cash flows* contratuais ou (ii) recolher os *cash flows* contratuais e caso surja uma boa oportunidade realizar os fluxos de caixa através da sua venda.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é gerido num modelo de negócio cujo objetivo principal à detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (*SPPI Solely Payments of Principal and Interest*). Para efeitos desta avaliação, o Banco, utiliza as seguintes definições (i) Capital foi definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial, (ii) Juro foi definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida e para outros riscos e custos associados a atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais aquando da aquisição dos respetivos instrumentos financeiros.

Para garantir que os seus instrumentos financeiros de dívida cumprem com os requisitos SPPI, o Banco procedeu a uma análise exaustiva dos mesmos tendo em consideração entre outros, os seguintes elementos:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – non-recourse asset*); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados nesta rubrica nomeadamente, as aplicações em instituições de crédito, os créditos a clientes e os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a desembolsar os respetivos montantes ou adquirir os respetivos títulos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade nomeadamente perdas de crédito esperadas (ver nota 21), as quais são registadas por contrapartida da rubrica Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de Receitas com juros, com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No que respeita aos instrumentos de capital próprio classificados nesta rubrica (que não os instrumentos de capital próprio cuja classificação como instrumento de capital próprio na ótica do emitente apenas seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.), no seu reconhecimento inicial, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-los nesta categoria.

Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada Ganhos ou perdas como desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade mais concretamente perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por contrapartida de outro rendimento integral, não o reduzindo a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de Receitas de juros com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos, caso remunerem o capital investido são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVPL*) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVOCI*).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados as transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A especialização dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) são reconhecidas na rubrica de Juros e proveitos equiparados com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a especialização dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da respetiva reclassificação, não sendo reexpresso quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Imparidade

O Banco avalia em cada data de reporte se existe (i) evidência objetiva de imparidade; ou (ii) um aumento significativo do risco de crédito, para os seus instrumentos financeiros de dívida, de acordo com as regras do IFRS9. As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas, são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior o montante da perda estimada diminua.

Para a execução dos processos incluídos neste procedimento, o Banco divide a sua carteira de crédito por operações, nomeadamente entre crédito titulado e crédito não titulado.

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*),

No que respeita ao crédito não titulado, o Banco usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default* é calculada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado. As respetivas *PD*'s são ajustadas por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PD*'s e *LGD*s são inferidas com recurso a informação proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e *Moody's*.

A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

Os ativos financeiros transitam de *stage* 1 para o *stage* 2 quando o risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco.

O Banco efetua uma avaliação regular da sua carteira de títulos de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, o Banco implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do *rating* face à data de aquisição;
- ✓ Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;

O conceito de imparidade, tendo por base uma perda objetiva, isto é classificação dos títulos em *stage* 3, é também regularmente avaliada pelo Banco, sendo que são considerados os seguintes indicadores, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do preço face ao preço de aquisição;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- ✓ Perda de atribuição de *rating*;
- ✓ Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- ✓ Falência/insolvência do emitente;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;

No que respeita ao crédito não titulado, a carteira de crédito do Banco é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores. O Banco efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, o Banco implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas.

O conceito de imparidade, tendo por base uma perda objetiva, isto é classificação dos créditos em *stage* 3, é também regularmente avaliada pelo Banco, sendo que são considerados os seguintes indicadores, nomeadamente:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias.

- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em *default* representa mais de 20% da exposição total, todas as operações são classificadas em *stage 3*;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento.

Política de Write-Off de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Banco decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que afirmam do eventual aumento significativo do risco de crédito.

A evolução das expectativas do Banco é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

2.8. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação, os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica Resultados em operações financeiras. Na ausência de cotação, o Banco estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Os Outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

2.9. Instrumentos de capital

Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais remíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a Norma Internacional de Contabilidade 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo.

A mensuração destes instrumentos prevê o seu registo numa base inicial na rubrica contabilística de instrumentos de capital com a natureza de passivo.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos recebidos que são registados na demonstração de resultados na rubrica de outros juros e encargos e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva (> 0), que será contabilizado como custo, na conta de juros e encargos similares de instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, por contrapartida da conta de Balanço outros juros e encargos similares. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição irá sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 32, reportado a cada data de reporte de contas.

Outros instrumentos de capital próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios não afetando o resultado do exercício.

2.10. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do Banco, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

2.11. Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor

de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

2.12. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do Banco encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciáveis. As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o Banco estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.13. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo e são amortizados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

2.14. Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 - Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizado ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As

rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período. Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados ao menor entre a vida útil dos bens e o período de locação.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador, juntamente com qualquer residual não garantido a favor do BiG. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.15. *Benefícios a empregados*

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma;

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs. contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Plano de Pensões

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.16. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.17. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada na jurisdição do Banco.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

2.18. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.19. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados, são reconhecidos nas rubricas de receitas e despesas de juros, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos restantes instrumentos financeiros ativos e passivos são também incluídos nesta, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de receitas e despesas de juros.

Os proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento. Os rendimentos são reconhecidos na medida em que é provável o seu benefício económico fluir para o Banco.

2.20. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo Banco.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.21. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.22. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

2.23. Normas e interpretações ainda não adotadas

Na nota 42. são apresentadas as Normas e Interpretações ainda não adotadas pelo Banco.

2.24. Subsidiárias

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. São constituídos ajustamentos para perdas por imparidade nos casos em que se justifique, ou seja, quando estas participações financeiras registem deteriorações significativas ao nível da sua posição financeira. Tal contabilização ocorre na sequência de testes de imparidade realizados pelo BiG, através dos quais se conclui que é necessário registar perdas por imparidade em relação a estas participações.

2.25. Reporte por segmentos

Considerando que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do *IFRS 8*, o Banco não apresenta informação relativa aos segmentos.

Nota 3. Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 que vem substituir a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a qual foi endossada pela União Europeia no passado dia 3 de novembro de 2017. A IFRS 9 introduz novos requisitos no que respeita à (i) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, (ii) mensuração e reconhecimento de imparidade de crédito sobre ativos financeiros através de um modelo de perdas esperadas e (iii) contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 é de aplicação obrigatória nos exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2018 e estas novas regras são de aplicação retrospectiva a partir dessa data. No entanto, os respetivos saldos comparativos, não serão reexpressos.

A adoção da IFRS 9 pelo Banco, resultou em alterações nas políticas contabilísticas quando comparado com a IAS 39 no que respeita:

- ✓ Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros;
- ✓ Reconhecimento de imparidades sobre títulos e créditos a receber (através do modelo de perda esperada)
- ✓ Requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura

Os ajustamentos às quantias escrituradas dos ativos e passivos financeiros na data da transição, 1 de janeiro de 2018, foram reconhecidos em resultados transitados e, por essa via, no capital, próprio reportado.

Em baixo apresenta-se os principais impactos provenientes da adoção da IFRS 9 nomeadamente:

Classificação e mensuração

No quadro que se apresenta, pode ser comparada a categoria de mensuração e o respetivo valor de balanço dos ativos financeiros em IAS 39 e IFRS 9, nomeadamente:

01-01-2018	IAS 39		IFRS 9	
Ativos Financeiros	Tipo de Mensuração	Valor de Balanço	Tipo de Mensuração	Valor de Balanço
Empréstimos a clientes	Custo Amortizado (<i>Crédito a Clientes</i>)	38 961 886	Custo Amortizado	39 059 923
Instrumentos de dívida				
- Trading	Justo Valor (<i>Ativos Financeiros Detidos para Negociação</i>)	12 285 304	Justo valor através de resultados	280 341 444
- Investimento	Custo Amortizado (<i>Crédito a Clientes</i>)	270 131 652	Custo Amortizado	307 181 641
	Justo Valor (<i>Ativos Financeiros Disponíveis para Venda</i>)	1 288 226 765	Justo valor através de outro rendimento integral	1 019 286 058
Instrumentos de capital				
- Trading	Justo Valor (<i>Ativos Financeiros Detidos para Negociação</i>)	17 277 564	Justo valor através de resultados	18 742 915
- Investimento	Justo Valor (<i>Ativos Financeiros Disponíveis para Venda</i>)	1 495 828	Justo valor através de outro rendimento integral	30 478
Instrumentos Financeiros Derivados	Justo Valor (<i>Ativos Financeiros Detidos para Negociação</i>)	767 489	Justo valor através de resultados	767 489

No que respeita a passivos financeiros, não existem alterações e impactos respeitantes à adoção da IFRS 9, quando comparado com a IAS 39.

Reconciliação da demonstração da posição financeira

Conforme referido o Banco adotou pela primeira vez em 1 de janeiro de 2018 a IFRS 9 não reexpressando os comparativos. As alterações na classificação e mensuração dos ativos relevam os seguintes impactos:

Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Saldo IAS 39 31.12.2017	Reclassificações	Reavaliações	Saldo IFRS 9 01.01.2018
Empréstimos a clientes				
Saldo de abertura IAS 39	38 961 886			
Imparidade (IFRS 9)	-	-	98 037	98 037
Saldo em IFRS 9				39 059 923
Instrumentos de dívida				
Saldo de abertura IAS 39	270 131 652			
Adição: de Ativos Financeiros Disponíveis para venda (IAS 39)	-	273 989 930	-	273 989 930
Reavaliação: de Justo Valor para Custo Amortizado (IFRS 9)	-	-	33 193 841	33 193 841
Saída: para Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)	-	(270 133 782)	-	(270 133 782)
Imparidade (IFRS 9)	-	-	-	-
Saldo em IFRS 9				307 181 641
Total Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	309 093 538	3 856 148	33 291 878	346 241 564
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	Saldo IAS 39 31.12.2017	Reclassificações	Reavaliações	Saldo IFRS 9 01.01.2018
Instrumentos de dívida				
Saldo de abertura IAS 39	12 285 304			
Adição: de Ativos Financeiros Disponíveis para venda (IAS 39)	-	268 056 140	-	268 056 140
Saldo em IFRS 9				280 341 444
Instrumentos de Capital				
Saldo de abertura IAS 39	17 277 565			
Adição: de Ativos Financeiros Disponíveis para venda (IAS 39)	-	1 465 350	-	1 465 350
Saldo em IFRS 9				18 742 915
Instrumentos Financeiros Derivados				
Saldo de abertura IAS 39	767 489	-	-	-
Saldo em IFRS 9				767 489
Total Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados	30 330 358	269 521 490	-	299 851 848

Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Resultado Integral	Saldo IAS 39 31.12.2017	Reclassificações	Reavaliações	Saldo IFRS 9 01.01.2018
Instrumentos de dívida				
Saldo de abertura IAS 39	1 288 226 765			
Adição: de Custo Amortizado - Crédito a Clientes (IFRS 9)	-	270 133 782	-	270 133 782
Reavaliação: de Custo Amortizado para Justo Valor (IFRS 9)	-	-	5 225 888	5 225 888
Saída: para Ativos Financeiros detidos para negociação (IFRS 9)	-	(268 056 140)	-	(268 056 140)
Saída: para Custo Amortizado (IFRS 9)	-	(273 989 930)	-	(273 989 930)
Imparidade (IFRS 9)	-	-	(2 254 307)	(2 254 307)
Saldo em IFRS 9				1 019 286 058
Instrumentos de Capital				
Saldo de abertura IAS 39	1 495 828			
Saída: para Ativos Financeiros ao justo valor através de Resultados (IFRS 9)	-	(1 465 350)	-	(1 465 350)
Saldo em IFRS 9				30 478
Total Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Resultado Integral	1 289 722 593	(273 377 638)	2 971 581	1 019 316 536

Os impactos da implementação da IFRS 9 resultam essencialmente da reclassificação dos ativos financeiros para as carteiras definidas de acordo com os modelos de negócios aprovados pela Administração e do reconhecimento de perdas de imparidade esperadas de ativos financeiros.

As demonstrações financeiras de 2018 são em todos os aspetos materialmente relevantes comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior, com exceção das alterações normativas que entraram em vigor a 1 de janeiro de 2018.

Reconciliação de imparidade reconhecida em IAS 39 e IFRS 9

A IFRS 9 introduz o conceito de perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Loss*) que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando, desta forma, o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor (JV) através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio. Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9 os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos critérios de classificação e mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- **Stage 1:** os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- **Stage 2:** incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- **Stage 3:** os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados

do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o default (LGD) e (iii) a exposição na data do *default* (EAD), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 3 considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

Para os segmentos onde não existe informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o Banco usou informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage* 1 para o *stage* 2 ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage* 2 para o *stage* 3 ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

Descrição	Imparidade em IAS 39 31.12.2017	Reavaliações	Imparidade em IFRS 9 01.01.2018
Crédito a Clientes (IAS 39) / Ativos Financeiros ao Custo Amortizado (IFRS 9)			
Empréstimos a clientes	248 282	(98 037)	150 245
Total	248 282	(98 037)	150 245
Ativos Financeiros Detidos para Venda (IAS 39) / Ativos Financeiros ao JV através de Outro Rendimento Integral (IFRS 9)			
Instrumentos de Dívida	-	2 254 307	2 254 307
Total	-	2 254 307	2 254 307
Total de Imparidade	248 282	2 156 270	2 404 552

Com a entrada em vigor da IFRS 9, o Banco adotou a estrutura das demonstrações financeiras em sintonia com as orientações do Regulamento de Execução 2017/1443 da Comissão de 29 de junho de 2017 sendo as alterações de nomenclatura das rubricas as abaixo indicadas:

Regulamento de Execução 2017/1443	2017	Instrução 18/2005	2017
Ativo		Ativo	
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem		Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 334 846
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	83 334 846	Disponibilidades em outras instituições de crédito	69 805 809
Outros depósitos à ordem	69 805 809	Ativos financeiros detidos para negociação	30 330 358
Ativos financeiros detidos para negociação	30 330 358		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 289 722 593	Ativos financeiros disponíveis para venda	1 289 722 593
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida			
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	309 093 538	Crédito a clientes	309 093 538
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	809 013	Aplicações em instituições de crédito	809 013
Investimentos em subsidiárias e associadas	24 511 653	Investimentos em subsidiárias e associadas	24 511 653
Ativos tangíveis	14 932 942	Ativos tangíveis	14 932 942
Ativos intangíveis	1 975 455	Ativos intangíveis	1 975 455
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	-	Ativos por impostos correntes	-
Ativos por impostos diferidos	28 711 671	Ativos por impostos diferidos	28 711 671
Outros ativos	6 788 860	Outros ativos	6 788 860
Ativos Totais	1 860 016 738	Total de Ativo	1 860 016 738
Passivo		Passivo	
Passivos financeiros detidos para negociação	543 390	Passivos financeiros detidos para negociação	543 390
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	410 276 232	Recursos de outras instituições de crédito	410 276 232
Recursos de clientes	1045 416 092	Recursos de clientes	1 045 416 092
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	Derivados de cobertura	-
Provisões	4 740 788	Provisões	4 740 788
Passivos por impostos correntes	8 038 176	Passivos por impostos correntes	8 038 176
Capital social reembolsável à vista	16 765 717	Instrumentos representativos de capital	16 765 717
Outros passivos	35 098 278	Outros passivos	35 098 278
Passivos Totais	1 520 878 673	Total de Passivo	1 520 878 673
Capital		Capital	
Capital	171 947 388	Capital	171 947 388
Prémios de emissão	1 362 281	Prémios de emissão	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	(62 048 279)	Reserva de justo valor	(62 048 279)
Outras reservas	187 975 710	Outras reservas e resultados transitados	187 975 710
Ações próprias	(2 326)	Ações próprias	(2 326)
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	50 823 109	Resultado líquido do exercício	50 823 109
Dividendos antecipados	(10 919 818)	Dividendos antecipados	(10 919 818)
Capital Próprio Total	339 138 065	Total de Capital	339 138 065
Capital Próprio Total e Passivos Totais	1 860 016 738	Total de Passivo e Capital	1 860 016 738

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (Valores expressos em euros)

Regulamento de Execução 2017/1443	2017	Instrução 18/2005	2017
Receitas de juros	43 723 619	Juros e rendimentos similares	43 723 619
Despesas de juros	(29 462 294)	Juros e encargos similares	(29 462 294)
Margem financeira	14 261 325	Margem financeira	14 261 325
Receitas de taxas e comissões	11 979 625	Rendimentos de serviços e comissões	11 979 625
Despesas de taxas e comissões	(1 739 831)	Encargos com serviços e comissões	(1 739 831)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	40 067 181	Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	40 067 181
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura	14 125 201	Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	14 125 201
Diferenças cambiais	(3 439 221)	Resultados de reavaliação cambial	(3 439 221)
Resultados de alienação de outros ativos	25 164 633	Resultados de alienação de outros ativos	25 164 633
Outros resultados de exploração	(1 106 684)	Outros resultados de exploração	(1 106 684)
Proveitos operacionais	99 312 229	Proveitos operacionais	99 312 229
Despesas administrativas			
Despesas de pessoal	(22 212 139)	Custos com pessoal	(22 212 139)
Outras despesas administrativas	(8 854 026)	Gastos gerais administrativos	(8 854 026)
Depreciação	(2 042 126)	Depreciações e amortizações	(2 042 126)
Provisões ou reversão de provisões	2 047 500	Provisões líquidas de anulações	2 047 500
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(5 339)	Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	(5 339)
Imparidade ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias e associadas	633 988	Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	633 988
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	8 021	Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	8 021
Custos operacionais	(30 424 121)	Custos operacionais	(30 424 121)
Resultado antes de impostos	68 888 108	Resultado antes de impostos	68 888 108
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação		Impostos	
Correntes	(18 064 999)	Correntes	(18 064 999)
Diferidos	-	Diferidos	-
Lucros ou prejuízos do exercício	50 823 109	Resultado líquido do exercício	50 823 109
Resultados por ação básicos	0,32	Resultados por ação básicos	0,32
Resultados por ação diluídos	0,32	Resultados por ação diluídos	0,32

Nota 4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BiG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

4.1. Imparidade dos ativos financeiros

Tendo por base a IAS 39 e até ao exercício de 2017 o Banco determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Banco avalia entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. Consideraram-se os seguintes *triggers* para determinação de imparidade:

- Títulos de capital: desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição ou valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a doze meses;
- Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

No normativo IAS 39 as perdas por imparidade relativas ao processo de avaliação da carteira de crédito resultam de um conjunto de estimativas e julgamentos, nomeadamente frequência de incumprimento, notação de risco e taxas de recuperação das perdas futuras.

Com a introdução da IFRS 9 em 01 de janeiro de 2018 foi introduzido o conceito de perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Loss*) que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando, desta forma, o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras.

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Para registar as perdas de imparidade esperadas para os instrumentos financeiros são utilizados vários julgamentos nomeadamente:

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Banco na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada

para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da ECL

Crédito Titulado

O Banco utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da ECL para esta tipologia de ativos.

I – Staging

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o Banco avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação de *rating*
- variação de preço

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, a Matriz de transição e as PD acumuladas da Moodys. Neste caso, o Banco procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais ocorre o aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*.

b) Variação do *rating*

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de originação, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o Banco seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o Banco seleciona o mais baixo;
- (iii) se não existir maioria, escolhe-se o *rating* intermédio.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da Moody's, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o Banco detém a posição.

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros PD, LGD.

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
 - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título. (e.g tenor, moeda, subordinação entre outros);
 - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emitentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela Moody's por tipologia de ativo financeiro (soberano, obrigações colateralizadas, não colateralizadas).

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time*, *forward-looking* e *through-the-cycle*.

Na estimação destes parâmetros são assumidos ciclos económicos de 7 anos.

Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o Banco utiliza alguns dados da *EBA – CREDIT RISK PARAMETERS*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

I - Staging

Além dos critérios mandatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o Banco utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito.

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros PD, LGD.

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é de Retalho, para a estimativa das PD-*Probability of Default*, o Banco baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o Banco utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da EBA acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
Tal como para carteira de crédito titulado, o Banco pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

Tal como para carteira de crédito titulado, o Banco pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

4.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

4.3. Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Nota 5. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2018			2017		
	De ativos/passivos ao custo amortizado e avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos/passivos ao custo amortizado e avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	De ativos/passivos ao justo valor através de resultados	Total
Receitas de juros						
Juros de aplicações	7 697	-	7 697	12 744	-	12 744
Juros de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	30 875 163	-	30 875 163			
Juros de títulos disponíveis para venda				36 270 813	-	36 270 813
Juros de disponibilidades	16 587	-	16 587	2 382	-	2 382
Juros de crédito a clientes	962 652	-	962 652	1 188 539	-	1 188 539
Juros de títulos de dívida ao custo amortizado	4 924 485	-	4 924 485	-	-	-
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	-	1 916 542	1 916 542	-	446 369	446 369
Outras receitas de juros	9 117 060	-	9 117 060	5 802 772	-	5 802 772
	45 903 644	1 916 542	47 820 186	43 277 250	446 369	43 723 619
Despesas de juros						
Juros de recursos de clientes	3 585 449	-	3 585 449	3 413 884	-	3 413 884
Juros de recursos de outras instituições de crédito	3 192 948	-	3 192 948	458 908	-	458 908
Outras despesas de juros	19 622 603	-	19 622 603	25 589 502	-	25 589 502
	26 401 000	-	26 401 000	29 462 294	-	29 462 294
	19 502 644	1 916 542	21 419 186	13 814 956	446 369	14 261 325

O montante relativo a Outras receitas de juros e Outras despesas de juros refere-se essencialmente à amortização do prémio/desconto resultante do diferencial entre o valor nominal das obrigações adquiridas, face ao seu valor de aquisição. O valor da amortização do desconto e do prémio é calculado pelo método da taxa efetiva e é registado em resultados do exercício ao longo da vida da obrigação.

A rubrica Outras despesas de juros inclui ainda a especialização dos juros a pagar relativos a posições de derivados de cobertura.

Nota 6. Resultados de taxas e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Receitas de taxas e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	3 815 570	3 987 687
Por serviços prestados	4 446 520	4 844 616
Outras receitas de taxas e comissões	845 701	871 201
Por comissões de retrocesso	1 456 159	2 203 361
Por serviços de assessoria financeira	481 468	65 000
Por compromissos perante terceiros	2 200	2 075
Por garantias prestadas	2 600	5 685
	<hr/> 11 050 218	<hr/> 11 979 625
Despesas de taxas e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	896 938	805 206
Outras despesas de taxas e comissões	206 196	40 927
Por serviços bancários de terceiros	560 810	499 581
Por garantias recebidas	-	60
Por operações sobre instrumentos financeiros	240 496	394 057
	<hr/> 1 904 440	<hr/> 1 739 831
	<hr/> <hr/> 9 145 778	<hr/> <hr/> 10 239 794

Nota 7. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2018			2017		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	4 375 096	928 737	3 446 359	28 517 040	819 085	27 697 955
De emissores públicos estrangeiros	10 267 245	593 879	9 673 366	9 924 813	61 916	9 862 897
De outros emissores nacionais	626 515	-	626 515	1 552 979	-	1 552 979
De outros emissores estrangeiros	2 816 778	945 574	1 871 204	911 755	-	911 755
Ações de emissores estrangeiros	-	21	(21)	-	-	-
Unidades de participação de emissores estrangeiros	-	-	-	43 314	1 719	41 595
	18 085 634	2 468 211	15 617 423	40 949 901	882 720	40 067 181

Nota 8. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2018			2017		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	1 027 480	191 277	836 203	4 564 943	1 053 512	3 511 431
De emissores públicos estrangeiros	4 590 806	3 119 288	1 471 518	3 019 979	364 964	2 655 015
De outros emissores nacionais	64 286	161 240	(96 954)	244 833	27 261	217 572
De outros emissores estrangeiros	1 140 201	1 252 254	(112 053)	233 119	51 727	181 392
Ações de emissores nacionais	1 193 157	930 124	263 033	1 767 942	751 705	1 016 237
Ações de emissores estrangeiros	638 084	535 913	102 171	847 113	171 580	675 533
Unidades de participação de emissores estrangeiros	2 382 294	982 796	1 399 498	1 174 407	561 964	612 443
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 926 909	4 834 850	(2 907 941)	5 409 632	3 149 043	2 260 589
Contratos sobre taxas de juro	29 126 490	29 404 307	(277 817)	61 655 912	63 620 059	(1 964 147)
Contratos sobre ações/índices	4 189 522	4 576 430	(386 908)	5 942 996	6 898 894	(955 898)
Outros	725 688	692 235	33 453	28 362 841	17 807 414	10 555 427
Derivados - Contabilidade de cobertura	49 623 205	46 177 370	3 445 835	10 955 488	15 595 881	(4 640 393)
	96 628 122	92 858 084	3 770 038	124 179 205	110 054 004	14 125 201

Nota 9. Diferenças cambiais

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica é composta por ganhos, no montante de 588 003 euros dos quais 123 483 euros relativos a perdas com reavaliação cambial a prazo e 711 486 euros relativos a ganhos provenientes de reavaliação cambial à vista (31 de dezembro de 2017: perdas 3 439 221 euros).

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2.

Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Operações financeiras		
Outras perdas	(7 043)	(42 420)
Outros ganhos	130 973	25 207 053
	<u>123 930</u>	<u>25 164 633</u>

Os ganhos de Operações financeiras registados nesta rubrica são referentes essencialmente a reembolsos de capital, tanto programados como antecipados. Em 2017, foram também alienadas posições de *ABS (asset backed securities)*, que se encontravam classificadas como Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos – Clientes (nota 21)

Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços diversos	107 638	70 533
Reembolsos de despesas	352	300
Outros	809 344	687 398
	<u>917 334</u>	<u>758 231</u>
Outros custos de exploração		
Impostos diretos e indiretos	1 335 194	1 178 025
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	1 474	-
Quotizações e donativos	78 121	74 790
Outros	781 729	612 100
	<u>2 196 518</u>	<u>1 864 915</u>
	<u>(1 279 184)</u>	<u>(1 106 684)</u>

A rubrica Outros proveitos de exploração – Outros inclui valores referentes a operações da rede multibanco.

A rubrica Outros custos de exploração – Outros inclui essencialmente contribuições para o Fundo de Resolução nacional e para o Fundo Único de Resolução europeu.

Nota 12. Despesas administrativas - Despesas de pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Remunerações	12 896 211	11 424 689
Despesas com pensões de reforma de Contribuições definidas (nota 13)	554 120	873 431
Encargos sociais obrigatórios	2 844 989	3 169 933
Outras despesas com o pessoal	2 127 363	6 744 086
	<u>18 422 683</u>	<u>22 212 139</u>

Em 31 de dezembro de 2018 estavam registados despesas com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 7 392 187 euros (31 de dezembro de 2017: 10 694 675 euros).

A rubrica Outras despesas com o pessoal é composta por seguros saúde, seguros vida, entre outros. A variação deve-se essencialmente ao pagamento do benefício complementar relativo ao seguro de Vida de Capitalização. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

As despesas com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisados como segue:

	2018	2017
Benefícios a curto prazo de empregados	4 742 934	4 426 070
Benefícios pós-emprego	259 896	256 079
Outros benefícios a longo prazo	20 699	11 924
	<u>5 023 529</u>	<u>4 694 073</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2018 e 2017 analisa-se como segue:

	2018	2017
Funções específicas	145	135
Funções de chefia	30	30
Funções diretivas	48	43
Funções administrativas	10	9
Funções auxiliares	3	3
	<hr/>	<hr/>
	236	220
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Nota 13. Benefícios a empregados

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

Para além da contribuição base, durante o ano de 2018, o Banco efetuou uma contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, com um limite máximo de 4,5% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco reconheceu como despesa o montante total de 758 458 euros (31 de dezembro de 2017: 1 147 294 euros) relativo ao Plano de Contribuição Definida, sendo que 204 338 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pelo Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos.

Em 2018 foi atualizada a provisão constituída em 2017, correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido, em 1 360 870 euros (31 de dezembro de 2017: 78 494 euros), totalizando 4 038 491 euros (31 de dezembro de 2017: 2 676 469).

Plano de remunerações com base em ações do BiG

Em 31 de dezembro de 2018, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	2018		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	4 544 121	1.94
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

O Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A., no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos, deliberou em 21 de fevereiro proceder à extinção de 5 858 352 opções de subscrição de ações anteriormente atribuídas a colaboradores, trabalhadores, empregados e titulares de órgãos sociais do Banco. Em resultado da mesma, foram extintos os planos de opções e respetivos regulamentos de 2005/Nov-2018, 2007/Mar-2020, 2010/Mar-2023, 2013/Jul-2026 e 2013/Abr-2017 mencionados na nota 13, que em dezembro de 2017 não apresentavam substância económica.

Em 31 de dezembro de 2017, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

2017					
Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2005	nov-2018	9 000 000	1.00	1 802 965	1.96
2007	mar-2020	1 824 000	1.00	77 400	1.76
2007	mar-2020	66 800	1.00	10 020	1.67
2007	mar-2020	15 600	1.00	1 632	1.66
2010	mar-2023	65 000	1.00	23 450	1.67
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	6 350 000	1.94
2013	jul-2026	1 473 250	1.00	1 393 250	1.58
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58
2013	abr-2027	200 000	1.00	200 000	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

Metodologia de valorização das opções

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

Nota 14. Despesas administrativas - Outras despesas administrativas

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Fornecimentos	1 274 705	1 415 551
Rendas e alugueres	841 265	776 539
Comunicações	548 816	539 541
Deslocações, estadas e representação	568 482	391 701
Publicidade e edição de publicações	202 639	1 139 486
Serviços especializados		
Avenças e honorários	114 728	80 818
Informática	1 957 471	2 175 950
Segurança e vigilância	178 465	177 223
Informações	491 455	585 950
Bancos de dados	49 027	26 022
Mão de obra eventual	66 283	100 826
Outros serviços especializados	1 164 246	1 214 720
Outros	274 560	229 699
	7 732 142	8 854 026

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	2018	2017
Revisão legal das contas	95 000	162 000
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	39 385	24 000
	134 385	186 000

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do Relatório de Imparidade e dos Pareceres sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

Nota 15. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	2018	2017
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	20 059 048	50 823 109
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	171 947 388	156 863 447
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	(2 598)	(2 598)
Número médio de ações ordinárias em circulação	171 944 790	156 860 849
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	0,12	0,32

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Nota 16. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Caixa	2 318 537	2 353 094
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	67 693 556	80 981 752
	70 012 093	83 334 846

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do sistema europeu de bancos centrais. De acordo com o regulamento (CE) n.º 2818/98 do Banco Central Europeu, de 1 de dezembro de 1998, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos e títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema europeu de bancos centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2018 inclui uma reserva média obrigatória de 15 051 300 euros que corresponde ao período de manutenção de 19 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 não existe imparidade alocada a Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	2 622 318	1 847 541
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	66 368 377	67 958 268
	<u>68 990 695</u>	<u>69 805 809</u>

As instituições depositantes onde o BiG possui disponibilidades têm um elevado *rating*, sendo que no final do exercício 81% destas encontram-se em instituições cujo *rating* é *investment grade*. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições que não são classificadas (17%) ou em instituições cujo *rating* é inferior a *investment grade* (2%).

Nota 18. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais	6 910 085	5 153 710
De emissores públicos estrangeiros	9 075 113	37 458
De outros emissores nacionais	8 497 882	6 371 173
De outros emissores estrangeiros	4 413 067	722 963
Ações de emissores estrangeiros	441 163	13 895 453
Unidades de participação de emissores estrangeiros	51 486 816	3 382 112
	<hr/>	<hr/>
	80 824 126	29 562 869
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	384 497	767 489
	<hr/>	<hr/>
	81 208 623	30 330 358
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	183 444	543 390
	<hr/>	<hr/>
	183 444	543 390
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Conforme política contabilística descrita nas notas 2.6 e 2.7, os ativos financeiros detidos para negociação, são aqueles que são adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade, ou geridos numa ótica de justo valor.

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Unidades de participação de emissores estrangeiros inclui uma participação no BiG *Diversified Macro Fund* no montante de 50 865 149, um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimentos alternativos (AIFMD). A 31 de dezembro de 2018, o BiG detinha 90,9% das unidades de participação.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2018 e 2017 é analisada como segue:

	2018			2017		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Currency Options	-	-	-	6 804 329	16 204	16 908
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Options	6 983 137	332 870	132 965	21 519 261	625 972	493 170
Operações a prazo	-	-	-	12 600 285	125 313	693
Outras	157 205	51 627	50 479	346 035	-	32 619
	<u>7 140 342</u>	<u>384 497</u>	<u>183 444</u>	<u>41 269 910</u>	<u>767 489</u>	<u>543 390</u>

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados, em linha com as notas 2.3. e 2.5. é o justo valor dos derivados, sendo que o nocional se encontra registado em extrapatrimonial.

Em 31 de dezembro de 2018 o total de nocional de derivados associados a produtos financeiros complexos comercializados pelo Banco encontram-se registados nas classes de *Equity/Index Options* e *Outros*, ascende a 7 140 342 euros. O justo valor ativo destes derivados (embutidos) é de 334 503 euros e o justo valor passivo é de 134 586 euros, representando 87% do total do ativo e 73% do total do passivo.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2018	2017
Títulos		
Até 3 meses	306 568	-
De 3 meses a 1 ano	605 799	384 573
De 1 a 5 anos	4 189 389	4 488 055
Mais de 5 anos	23 794 390	7 412 676
Duração indeterminada	51 927 980	17 277 565
	<u>80 824 126</u>	<u>29 562 869</u>

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2018		2017	
	Nacional	Justo valor	Nacional	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	1 775 248	(97 147)	12 600 285	124 620
De 3 meses a 1 ano	4 136 753	197 595	-	-
De 1 a 5 anos	1 228 341	100 605	28 669 625	99 479
	<u>7 140 342</u>	<u>201 053</u>	<u>41 269 910</u>	<u>224 099</u>

Nota 19. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor		Expected credit loss	Valor balanço
		Positiva	Negativa		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos nacionais	48 486 609	253 101	-		48 739 710
De emissores públicos estrangeiros	1 192 797 253	123 303	(90 921 260)		1 101 999 296
De outros emissores nacionais	76 874 164	205 761	(226 701)		76 853 224
De outros emissores estrangeiros	60 439 755	375 978	(181 198)		60 634 535
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-		13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-		16 500
Unidades de participação de emissores estrangeiros	1 505 157	-	(39 807)		1 465 350
Saldo a 31 de dezembro de 2017	<u>1 380 133 416</u>	<u>958 143</u>	<u>(91 368 966)</u>		<u>1 289 722 593</u>
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos nacionais	204 103 501	108 810	(5 650 489)	-	198 561 822
De emissores públicos estrangeiros	561 030 104	-	(21 869 667)	639 067	539 160 437
De outros emissores nacionais	239 492 797	103 286	(4 967 204)	192 537	234 628 879
De outros emissores estrangeiros	587 477 640	2 282 326	(18 213 000)	180 859	571 546 966
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	16 500
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo a 31 de dezembro de 2018	<u>1 592 134 520</u>	<u>2 494 422</u>	<u>(50 700 360)</u>	<u>1 012 463</u>	<u>1 543 928 582</u>

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores nacionais e estrangeiros inclui 301 260 606 euros referentes a *ABS (asset backed securities)*.

Em 31 de dezembro de 2018, cerca de 99% da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo, encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros de taxa de juro e *Interest Rate Swaps*.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ascendeu a 2,1% (31 de dezembro de 2017: 3,2%).

Em 2017 e de acordo com a política contabilística descrita nas notas 2.6. e 2.7., o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na nota 4.1.. Em 2018 com a entrada da IFRS 9, o Banco passou a avaliar regularmente o aumento significativo do risco de crédito destes instrumentos financeiros de dívida conforme notas 2.6.e 2.7..

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 37.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2018	2017
De 1 a 5 anos	191 847 856	43 022 728
Mais de 5 anos	1 352 050 248	1245 204 037
Duração indeterminada	30 478	1 495 828
	<u>1 543 928 582</u>	<u>1 289 722 593</u>

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda são apresetados como se segue:

	2018	2017
Saldo inicial	-	
Implementação IFRS 9	2 254 307	
Dotações	3 644 773	
Reversões	(4 886 617)	
Saldo final	<u>1 012 463</u>	

Nota 20. Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida é constituída por títulos de rendimento fixo de emissores públicos, no montante de 336 293 487 euros com um prazo de maturidade superior a 5 anos, e cujo risco de taxa de juro se encontra coberto através da contratação de IRS (*interest rate swap*), para a maturidade de cada um dos títulos.

O Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito deste instrumentos financeiros de dívida, conforme notas 2.6. e 2.7.. A 31 de dezembro de 2018 a imparidade de crédito, constituída para créditos *performing*, (*stage 1*) ascendeu a 434 996 euros.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ascendeu a 1,6%.

Nota 21. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	321 986	107 134
Créditos em conta corrente	5 371 936	4 160 264
Descobertos	38 627	1 224
Locação financeira	445 087	444 589
Outro crédito especializado	11 629	25 182
A particulares		
Créditos em conta corrente	9 617 640	7 220 867
Habitação	5 838 539	6 387 610
Locação financeira	1 988 841	1 810 757
Descobertos	88 155	34 531
Outro crédito especializado	585 410	742 891
Outro crédito	12 839 458	16 445 999
	<u>37 147 308</u>	<u>37 381 048</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Empréstimos		
Créditos em conta corrente		
Descobertos	5 598	179
A particulares		
Créditos em conta corrente	1 315 113	1 196 097
Habitação	360 025	480 654
Descobertos	3 653	3 750
	<u>1 684 389</u>	<u>1 680 680</u>
Crédito titulado		
Títulos de dívida não subordinada		
Emitida por residentes	-	56 448 460
Emitida por não residentes	-	213 683 192
	<u>-</u>	<u>270 131 652</u>
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	27 472	148 440
	<u>27 472</u>	<u>148 440</u>
	38 859 169	309 341 820
Imparidade de crédito a clientes	(32 351)	(248 282)
Crédito a clientes	<u>38 826 818</u>	<u>309 093 538</u>

No âmbito da implementação da IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018, e como resultado da revisão do modelo de negócio, a carteira de títulos *ABS* foi reclassificada para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da Conta margem, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante nominal de 8 772 984 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2017: 11 079 234 euros). O crédito concedido ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, foi de 5 828 119 euros (31 de dezembro de 2017: 7 532 672 euros).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 ascendeu a 2,4% (31 de dezembro de 2017: 0,3%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	2018	2017
Até 3 meses	16 456 604	12 680 682
De 3 meses a 1 ano	12 047 065	41 530
De 1 a 5 anos	2 966 289	18 496 117
Mais de 5 anos	7 361 739	277 975 051
Duração indeterminada	27 472	148 440
	38 859 169	309 341 820

Os movimentos ocorridos na provisão para Empréstimos e adiantamentos - Clientes são apresentados como segue:

	2018	2017
Saldo inicial	248 282	242 942
Dotações	2 549	7 342
Reversões	(119 340)	(2 002)
Utilizações	(1 374)	-
IFRS 9	(97 766)	-
Saldo final	32 351	248 282

A distribuição dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	2018	2017
Taxa variável	38 331 362	308 836 707
Taxa fixa	527 807	505 113
	<u>38 859 169</u>	<u>309 341 820</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	2018	2017
Rendas e valores residuais vincendos		
Até 3 meses	7 128	10 040
De 3 meses a 1 ano	65 255	38 572
De 1 a 5 anos	1 659 813	1 653 447
Mais de 5 anos	877 825	729 217
	<u>2 610 021</u>	<u>2 431 276</u>
Juros vincendos		
Até 3 meses	18	39
De 3 meses a 1 ano	1 136	940
De 1 a 5 anos	91 419	98 586
Mais de 5 anos	83 520	76 365
	<u>176 093</u>	<u>175 930</u>
Capital vincendo		
Até 3 meses	7 110	10 001
De 3 meses a 1 ano	64 119	37 632
De 1 a 5 anos	1 568 394	1 554 861
Mais de 5 anos	794 305	652 852
	<u>2 433 928</u>	<u>2 255 346</u>

O detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) ano de produção, apresenta-se como se segue:

31-12-2018									
Ano de produção	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2006 e anteriores	46	2 557 911	-	14	454 487	68	2	44 200	6
2007	16	545 460	-	4	191 888	29	1	50 844	8
2008	16	142 855	-	9	439 504	67	1	20 052	3
2009	15	826 098	-	4	393 729	61	-	-	-
2010	12	173 575	-	3	251 410	39	-	-	-
2011	16	1 176 515	-	10	563 973	87	2	15 675	2
2012	10	775 326	-	1	56 278	9	2	2 812	66
2013	13	988 579	-	2	74 178	12	11	18 583	11 151
2014	26	828 934	66	5	286 217	43	24	221 657	4 576
2015	12	4 009 324	-	4	514 525	80	41	240 978	1 362
2016	13	1 376 888	-	8	451 832	84	94	13 039 946	2 402
2017	18	1 694 146	-	8	823 252	122	144	2 578 284	2 664
2018	38	1 209 050	-	10	892 436	140	1 745	1 599 332	9 204
	251	16 304 661	66	82	5 393 709	841	2 067	17 832 363	31 444

01-01-2018									
Ano de produção	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2005 e anteriores	42	2 671 553	-	14	507 880	77	2	51 923	8
2006	10	142 775	-	-	-	-	-	-	-
2007	20	460 680	-	5	299 996	47	2	75 387	12
2008	12	82 548	-	13	681 501	106	1	22 725	3
2009	19	696 890	-	5	436 575	68	-	-	-
2010	15	295 264	-	3	267 077	42	3	127 017	125 900
2011	17	1 444 736	-	10	588 523	92	2	16 347	3
2012	11	803 079	-	2	134 263	21	5	25 265	66
2013	15	511 347	-	6	442 143	69	16	180 290	11 130
2014	31	852 209	-	8	452 174	68	33	298 387	4 258
2015	15	3 065 382	-	6	803 661	126	49	588 548	1 625
2016	12	400 299	-	9	516 130	262	98	13 492 649	3 380
2017	23	1 150 639	-	9	961 227	151	1 853	7 002 751	3 001
	242	12 577 401	-	90	6 091 150	1 129	2 064	21 881 289	149 386

31-12-2017	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2005 e anteriores	42	2 671 553	3 366	14	507 880	3 921	2	51 923	53
2006	10	142 775	180	-	-	-	-	-	-
2007	20	460 680	582	5	299 996	2 316	2	75 387	77
2008	12	82 548	104	13	681 500	5 261	1	22 725	23
2009	19	696 890	878	5	436 575	3 370	-	-	-
2010	15	295 264	373	3	267 077	2 062	3	127 017	125 904
2011	17	1 444 736	1 824	10	588 523	4 543	2	16 347	17
2012	11	803 079	1 015	2	134 263	1 037	5	25 265	148
2013	15	511 347	646	6	442 143	3 413	16	180 290	12 554
2014	31	852 209	1 302	8	452 174	3 491	33	298 387	6 315
2015	16	3 065 382	3 876	6	803 661	6 204	46	295 548	2 746
2016	12	400 299	506	9	516 130	3 984	96	13 477 649	22 945
2017	23	1 150 639	1 455	9	961 228	7 420	1 844	6 821 282	14 371
	243	12 577 401	16 107	90	6 091 150	47 022	2 050	21 391 820	185 153

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe da imparidade apresenta-se como segue:

	2018									TOTAL		
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida			
Crédito concedido												
Empresas	6 257 825	(1 720)	6 256 105	5 495	(60)	5 435	-	-	-	6 263 320	(1 780)	6 261 540
Particulares	32 883 255	(2 848)	32 880 407	120 744	-	120 744	27 762	(27 723)	39	33 031 761	(30 571)	33 001 190
Garantias e avales prestados												
Empresas	44 350	-	44 350	-	-	-	-	-	-	44 350	-	44 350
Particulares	191 302	-	191 302	-	-	-	-	-	-	191 302	-	191 302
Total	39 376 732	(4 568)	39 372 164	126 239	(60)	126 179	27 762	(27 723)	39	39 530 733	(32 351)	39 498 382

	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base <i>portfolio</i>		Total		Crédito líquido de imparidade
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	
Crédito a:							
Empresas		126 410		274 870 224		134 272	274 862 362
Particulares		22 030		34 323 156		114 010	34 231 176
Total		148 440		309 193 380		248 282	309 093 538

Nota 22. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito no país		
Depósitos	700 049	700 245
Empréstimos	68 558	108 768
	<u>768 607</u>	<u>809 013</u>

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ascendeu a 0,4% (31 de dezembro de 2017: 0,1%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2018	2017
Até 3 meses	700 072	700 298
De 3 meses a 1 ano	-	11 755
De 1 a 5 anos	68 535	96 960
	<u>768 607</u>	<u>809 013</u>

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 não existe imparidade alocada a Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito, uma vez que estes empréstimos são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 23. Derivados – Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

		2018			
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura		Instrumento coberto	
		Nocional	Justo valor (1)	Componente coberta (risco de taxa de juro)	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	494 000 000	(18 197 101)	(11 516 251)	544 523 381
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	640 335 641	-	(17 411 734)	754 901 913
		<u>1 134 335 641</u>	<u>(18 197 101)</u>	<u>(28 927 985)</u>	<u>1 299 425 294</u>

		2017			
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura		Instrumento coberto	
		Nocional	Justo valor (1)	Componente justo valor do elemento coberto	Valor de balanço
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	-	-
<i>Futuros</i>	Instrumentos de dívida	-	-	-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

(1) inclui juro corrido

As variações de justo valor associadas aos ativos acima descritos e os respetivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (nota 7). No que respeita ao justo valor dos futuros, este encontra-se refletido na rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito.

Os prazos residuais do nocional dos Instrumentos de cobertura pode ser analisado na tabela abaixo:

	2018	2017
De 1 a 5 anos	99 455 050	-
Mais de 5 anos	1 034 880 591	-
	<u>1 134 335 641</u>	<u>-</u>

Nota 24. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	3 945 710	3 945 711
De serviço próprio	15 888 882	15 887 937
	<hr/>	<hr/>
	19 834 592	19 833 648
	<hr/>	<hr/>
Equipamento		
Equipamento informático	5 258 987	5 348 889
Mobiliário e material	1 277 934	1 246 435
Instalações e interiores	2 095 162	2 085 843
Equipamento de segurança	242 558	242 558
Máquinas e ferramentas	261 486	163 382
Outro equipamento	222 279	220 953
Material de transporte	6 116	6 116
	<hr/>	<hr/>
	9 364 522	9 314 176
	<hr/>	<hr/>
	29 199 114	29 147 824
	<hr/>	<hr/>
Imparidade	(301 115)	(301 115)
Depreciação acumulada	(14 363 221)	(13 913 767)
	<hr/>	<hr/>
	14 534 778	14 932 942
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Total
Custo de aquisição			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	19 760 941	9 254 406	29 015 347
Adições	72 707	59 770	132 477
Saldo em 31 de dezembro de 2017	19 833 648	9 314 176	29 147 824
Adições	944	207 176	208 120
Abates	-	(156 830)	(156 830)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	19 834 592	9 364 522	29 199 114
Depreciações			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4 909 049	8 471 916	13 380 965
Amortizações do exercício	447 258	386 659	833 917
Saldo em 31 de dezembro de 2017	5 356 307	8 858 575	14 214 882
Abates do exercício	-	(156 830)	(156 830)
Amortizações do exercício	422 595	183 689	606 284
Saldo em 31 de dezembro de 2018	5 778 902	8 885 434	14 664 336
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2018	14 055 690	479 088	14 534 778
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2017	14 477 341	455 601	14 932 942

Nota 25. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	11 588 179	10 767 087
Outras imobilizações	586 747	586 747
	<u>12 174 926</u>	<u>11 353 834</u>
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	738 609	205 996
	<u>738 609</u>	<u>205 996</u>
	12 913 535	11 559 830
Amortização acumulada	(10 799 454)	(9 584 375)
	<u>2 114 081</u>	<u>1 975 455</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de dezembro de 2016	10 146 471	586 747	186 232	10 919 450
Adições	620 617	-	19 763	640 380
Transferências	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10 767 088	586 747	205 995	11 559 830
Adições	641 306	-	712 399	1 353 705
Transferências	179 786	-	(179 786)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	11 588 180	586 747	738 608	12 913 535
Amortizações				
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7 789 420	586 747	-	8 376 167
Amortizações do exercício	1 208 208	-	-	1 208 208
Saldo em 31 de dezembro de 2017	8 997 628	586 747	-	9 584 375
Amortizações do exercício	1 215 079	-	-	1 215 079
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10 212 707	586 747	-	10 799 454
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2018	1 375 473	-	738 608	2 114 081
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2017	1 769 460	-	205 995	1 975 455

Nota 26. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

2018						
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
Onetier Partners, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	15 373 728	-	15 373 728
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	-	150 000
Banco BiG Moçambique, S.A.	369 998	99.9%	8 099 212	8 987 925	-	8 987 925
						24 511 653
						24 511 653
2017						
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
Onetier Partners, SGPS, S.A.	16 000 000	100.0%	16 000 000	15 373 728	-	15 373 728
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	150 000	-	150 000
Banco BiG Moçambique, S.A.	369 998	99.9%	6 888 497	8 987 925	-	8 987 925
						24 511 653
						24 511 653

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as contas das subsidiárias e associadas são apresentadas como segue:

	2018			2017		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	16 357 515	16 311 910	506 600	16 358 737	16 197 901	1 331 249
BiG Serviços Financeiros, S.A.	1 043 539	787 130	224 761	723 727	562 369	21 315
Banco BIG Moçambique, S.A.	20 248 617	9 998 731	2 261 268	15 697 353	8 146 594	784 820

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

A ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A. integralmente detida pelo Banco, foi constituída em 29 de novembro de 1999, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a gestão de participações sociais de outras sociedades com o fim indireto de exercício de atividades económicas.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco detém uma participação de 99,99% no capital do Banco BiG Moçambique, S.A. (BiG Moçambique). O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

No ano de 2017 foi revertida a imparidade atribuída à ONETIER PARTNERS, SGPS, SA, no montante de 663 988 euros.

Nota 27. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Estimativa de imposto do exercício	(7 710 000)	(20 051 000)
Pagamentos por conta	11 585 436	11 890 449
Retenções na fonte	245 144	122 375
Correção de impostos relativos a exercícios anteriores	3 338 056	-
Estimativa de imposto sobre os resultados transitados	9 952 213	-
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	17 410 849	(8 038 176)

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de Estimativa de imposto do exercício inclui 1 200 000 euros relativa à contribuição do setor bancário (31 de dezembro de 2017: 1 000 000 euros).

Nota 28. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	-	628 154
Aplicações - Contas caução	43 232 211	1 627 608
Setor público administrativo	50 136	36 727
Devedores diversos	542 474	492 111
Crédito e Juros Vencidos - Devedores e outras aplicações	106 554	112 246
Outros ativos	133 899	133 899
	<hr/>	<hr/>
	44 065 274	3 030 745
Perdas por imparidade para outros ativos	(35 055)	(30 673)
	<hr/>	<hr/>
	44 030 219	3 000 072
Despesas com custo diferido	855 852	1 108 646
Rendimentos a receber	1 222 673	1 050 371
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	2 373 369	1 629 771
	<hr/>	<hr/>
	2 373 369	1 629 771
	<hr/>	<hr/>
	48 482 113	6 788 860
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação em instrumentos derivados. A variação refere-se essencialmente a IRS de cobertura contratados durante o ano de 2018.

A rubrica Outros respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro.

A 31 de dezembro de 2018 a rubrica Despesas com custo diferido inclui um montante de 377 131 euros (31 de dezembro de 2017: 864 329 euros) relativo ao reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores para habitação, pessoal e aquisição de valores mobiliários e a taxa de juro de mercado.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	2018	2017
Saldo inicial	30 673	38 694
Dotações	31 945	13 143
Reversões	(27 293)	(21 164)
IFRS 9	(270)	-
	<hr/>	<hr/>
Saldo final	35 055	30 673
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Nota 29. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
No país		
Depósitos	133 586 821	112 011 839
	<u>133 586 821</u>	<u>112 011 839</u>
No estrangeiro		
Depósitos	9 454 083	5 621 728
Empréstimos	411 087 002	292 642 665
	<u>420 541 085</u>	<u>298 264 393</u>
	<u><u>554 127 906</u></u>	<u><u>410 276 232</u></u>

As rubricas de Depósitos são constituídas essencialmente por depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG. Os montantes referentes a Empréstimos dizem respeito a empréstimos obtidos, com colateral de títulos, contratados junto de instituições internacionais.

A rubrica Empréstimos consiste essencialmente em depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ascendeu a 0,58% (31 de dezembro de 2017: 0,13%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	2018	2017
Até 3 meses	498 819 003	399 326 232
De 3 meses a 1 ano	55 308 903	10 950 000
De 1 a 5 anos	-	-
	<u>554 127 906</u>	<u>410 276 232</u>

Nota 30. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Depósitos à ordem	626 690 775	502 424 136
Depósitos a prazo	654 683 093	503 972 500
Outros	23 364 460	39 019 456
	<u>1 304 738 328</u>	<u>1 045 416 092</u>

A rubrica Outros respeita essencialmente a depósitos indexados e produtos financeiros complexos. O respetivo derivado embutido foi bifurcado estando o mesmo classificado como um Ativo/passivo financeiro detido para negociação.

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	2018	2017
Até 3 meses	1 108 438 305	907 991 544
De 3 meses a 1 ano	183 281 348	118 931 122
De 1 a 5 anos	13 018 675	18 493 426
	<u>1 304 738 328</u>	<u>1 045 416 092</u>

Nota 31. Provisões ou reversão de provisões

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>Outras provisões</u>
Saldo a 31 de dezembro de 2016	6 788 288
Dotações	1 452 500
Reversões	(3 500 000)
Saldo a 31 de dezembro de 2017	<u>4 740 788</u>
Dotações	50 000
Reversões	(1 452 500)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	<u>3 338 288</u>

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

Nota 32. Capital social reembolsável à vista

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de maio de 2014 e em 21 de abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais remíveis emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emitente quer o seu titular têm um direito incondicional à remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação: $\text{Max} [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$
VN - Valor Nominal
VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)
VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)
1,5 - múltiplo de valor contabilístico
Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.
Prazo / Data remição: 38 meses

Em dezembro de 2017, realizaram-se dois aumentos de capital, deliberados pelo Conselho de Administração do Banco em 15 de novembro de 2017 e 14 de dezembro de 2017, com a emissão de 15.947.388 novas ações ordinárias que se repercutiram, por si só, numa direta diminuição do valor contabilístico por ação. Antes destes aumentos de capital o valor contabilístico por ação era € 2,1384 e passou para € 2,0328, pelo que se deverá realizar um ajustamento à fórmula de cálculo do prémio de remição das ações preferenciais remíveis por forma a assegurar a neutralidade destes eventos.

A necessidade de ajustamento do cálculo do prémio de remição foi consagrada no relatório justificativo sobre a proposta de supressão do direito de preferência no aumento de capital com emissão de ações preferenciais remíveis, aprovada pelos Acionistas do BiG na Assembleia Geral de 21 de abril de 2016, nos seguintes termos: Em caso de ocorrência de evento societário excepcional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento de Atribuição de Ações Preferenciais Remíveis em vigor no Banco.

Nessa medida, a ficha técnica do aumento de capital aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 15 de maio de 2016 prevê também a aplicação desse mecanismo de ajuste para garantir a integralidade do prémio de remição previsto perante eventos societários excecionais, praticados pelo BiG, que possam prejudicar artificialmente o prémio de remição previsto.

Da mesma forma, o Regulamento de subscrição de ações preferenciais remíveis e de opções de subscrição ou aquisição de ações para colaboradores, trabalhadores, empregados e titulares de órgãos sociais do Banco de Investimento Global, SA, de maio de 2016, aprovado pelo BiG e aceite pelos subscritores das ações preferenciais remíveis estabelece que: Caso o Banco de Investimento Global, S.A. pratique qualquer ato que possa afetar os direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis, designadamente no que se refere ao cálculo do prémio de remição, o Banco assegurará os necessários ajustamentos para que os referidos direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis sejam idênticos aos que existiriam caso o ato não fosse realizado.

Consequentemente, para compensar o impacto dos aumentos de capital realizados em dezembro de 2017, o valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Remição deverá ser multiplicado pelo fator de correção 1,051937907 (correspondente ao resultado de € 2,1384 / € 2,0328), conforme fórmula abaixo:

$$PR = \text{MAX} [0; 1,5 \times (VCPA_n \times F - VCPA_i) / VCPA_i] \times VN$$

Em que:

PR – Prémio de remição

VN – Valor Nominal

VCPA_i – Valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Emissão

VCPA_n - Valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Remição

F – fator de correção de eventos societários, correspondente a 1,051937907

1,5 – múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.8..

Em 2018, de acordo com a fórmula de cálculo do prémio de remição o valor registado em balanço foi de 3 441 508 relativo à especialização do referido prémio (em 2017: 3 805 716).

Em 2017 ocorreu o pagamento de um dividendo antecipado, no valor de 0,07 euros por ação, contabilizado como juro. Em 2018 não ocorreu pagamento de dividendos antecipado.

O Conselho de Administração prevê propor aos acionistas a distribuição de um dividendo de 0,075 euros por ação, tendo por base esta intenção foi especializado um montante referente ao exercício de 2018.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Instrumentos representativos de capital	16 341 508	16 765 717

Do total de 12 000 000 de ações preferenciais remíveis emitidas, 8 000 000 foram subscritas pelos membros do Conselho de Administração e 4 000 000 pelos colaboradores relevantes.

Nota 33. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2017, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu 224 882 euros, tendo por base uma taxa contributiva de 0,023% calculada em conformidade com a Instrução 6/2013 do Banco de Portugal.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Também no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros durante um período de 8 anos.

Atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco não se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, não obstante esta possibilidade estar prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, as presentes demonstrações financeiras não refletem qualquer eventual exigência futura ao Banco de contribuições especiais ou quaisquer contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente.

Atendendo à relevância e materialidade do tema, o BiG tem acompanhado de forma próxima todos os eventos que implicaram alterações no âmbito de atuação do Fundo de Resolução, tendo reconhecido, logo em 2014, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face às contingências decorrentes desse evento, com base numa interpretação prudente do Banco relativamente ao parágrafo 14 da IAS 37.

Neste contexto de incerteza, e apesar do enquadramento apresentado, de forma a ir de encontro às orientações transmitidas pelo Banco de Portugal nesta matéria, o BIG procedeu em 2017 à reversão do montante remanescente de 3 500 000 euros da provisão relativa ao Fundo de Resolução constante na rubrica de provisões para riscos bancários gerais; a referida provisão foi constituída em 2014, apresentando um saldo de 8 000 000 euros no fecho desse exercício;

o saldo dessa provisão foi reforçado em 2015 para 9 000 000 euros, e parcialmente revertido em 2016 para o montante de 3 500 000 euros.

Nota 34. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2018 e 2017 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2018 e 2017 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9% (em 2017: 7%).

O Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2018 e 2017 com base numa taxa nominal de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2018 e 2017 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9% (em 2017: 7%).

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2018 e 2017 podem ser analisados como se segue:

	2018	2017
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	15 184 871	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	28 623 655
Outros	(476 067)	88 016
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	14 708 804	28 711 671
Movimento do imposto no ano	(14 002 867)	(7 004 732)

O movimento do imposto diferido em 2018 e 2017 explica-se como se segue:

	2018			2017		
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Total
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	(13 438 785)	(13 438 785)	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	(7 004 732)	(7 004 732)
Outros	(564 082)	-	(564 082)	-	-	-
	(564 082)	(13 438 785)	(14 002 867)	-	(7 004 732)	(7 004 732)

O movimento do imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas no ano, explica-se como segue:

	2018	2017
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente		
Do exercício	9 952 213	-
	<u>9 952 213</u>	<u>-</u>
Imposto diferido	(13 438 785)	(7 004 732)
	<u>(3 486 572)</u>	<u>(7 004 732)</u>
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(6 510 000)	(19 051 000)
De exercícios anteriores	3 395 345	986 001
	<u>(3 114 655)</u>	<u>(18 064 999)</u>
Imposto diferido	(564 082)	-
	<u>(3 678 737)</u>	<u>(18 064 999)</u>
	<u><u>(7 165 309)</u></u>	<u><u>(25 069 731)</u></u>

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2018 e 2017 pode ser analisada como segue:

	2018		2017	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		23 737 785		68 888 108
Resultado apurado com base na taxa de imposto	27,5%	6 527 891	27,5%	18 944 230
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	1,90%	451 827	0,66%	452 802
Benefícios fiscais	-0,36%	(85 745)	-0,09%	(60 662)
Dupla tributação internacional	0,04%	9 861	0,01%	7 424
Contribuição sobre o sector bancário	1,39%	330 000	0,43%	292 898
Outros	-14,98%	(3 555 097)	-2,28%	(1 571 693)
	<u>15,49%</u>	<u>3 678 737</u>	<u>26,22%</u>	<u>18 064 999</u>

Nota 35. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Credores e outros recursos		
Recursos diversos	4 402 000	-
Setor público administrativo	1 090 389	3 581 700
Outros credores	78 830	43 537
	<hr/> 5 571 219	<hr/> 3 625 237
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	7 103 395	7 904 122
Outros encargos a pagar	1 740 135	2 659 308
	<hr/> 8 843 530	<hr/> 10 563 430
Receitas com rendimento diferido	38 141	35 210
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	5 874 221	20 874 401
	<hr/> 5 874 221	<hr/> 20 874 401
	<hr/> <hr/> 20 327 111	<hr/> <hr/> 35 098 278

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Nota 36. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas

Capital

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital do Banco encontra-se representado por 171 947 388 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em dezembro de 2017 foram realizados dois aumentos de capital social, respetivamente de 15 000 000 e de 947 388 ações ordinárias – passando assim de 156 000 000 euros para 171 947 388 euros – com a emissão de quinze milhões novecentas e quarenta e sete mil trezentas e oitenta e oito novas ações, com o valor nominal de 1 euro cada uma, nos termos aprovados pela Assembleia Geral do Banco.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	2018	2017
	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações Ordinárias</u>
António da Silva Rodrigues	12,18%	11,63%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	11,31%	11,31%
Adger – SGPS, S.A.	10,43%	10,43%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	9,30%	9,30%
Nicholas Leo Racich	5,67%	5,67%
JRI – SGPS, S.A.	4,81%	4,69%
Bâloise Vie Luxembourg S.A.	4,66%	4,51%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4,34%	4,29%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2,14%	2,14%
Outros	35,16%	36,03%
	<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>

O Banco tem ainda 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto emitidas, que têm natureza de Passivo (nota 32).

Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considere que o capital social do Banco é de 183 947 388 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital Social é representada por 171 947 388 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante os anos de 2018 e 2017, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A rubrica Outro rendimento integral acumulado para os exercícios de 2018 e 2017 é analisada da seguinte forma:

	2018	2017
Custo dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 19)(1)	1 593 146 983	
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 19)	1 543 928 582	
Custo dos ativos financeiros disponíveis para venda (nota 19) (1)		1 380 133 416
Valor de mercado dos ativos financeiros disponíveis para venda (nota 19)		1 289 722 593
Reserva de justo valor de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(27 239 764)	
Reserva de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		(90 410 823)
Reserva de justo valor associada à macro cobertura de risco de taxa de juro	(21 978 637)	-
Imparidade de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 012 463	
Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda		(437 130)
Impostos diferidos	15 184 871	28 623 655
Impostos correntes	176 019	176 019
	(32 845 048)	(62 048 279)

(1) custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2018 e 2017 é analisado da seguinte forma:

	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	(62 048 279)	(84 694 381)
Impacto da transição para a IFRS 9	52 214 056	
Varição de justo valor	(33 582 884)	29 926 239
Impostos correntes reconhecidos no exercício em reservas	-	(275 405)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	10 572 059	(7 004 732)
	29 203 231	22 646 102
Saldo em 31 de dezembro	(32 845 048)	(62 048 279)

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Dividendos antecipados

O Conselho de Administração procedeu a um pagamento de dividendos parcial e antecipado, no valor de 0,07 euros por ação, em novembro de 2017, no montante de 10 919 818 euros, tendo por base os resultados certificados do período de 1 de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Nota 37. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 368 917 425	1 114 761 155
Garantias e avales	235 652	264 469
	<u>1 369 153 077</u>	<u>1 115 025 624</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	3 803 736	4 867 378
Outras	11 705	11 705
Garantias reais		
Títulos	86 595 549	79 044 292
Créditos	6 294 019	6 285 703
Valores imobiliários	7 904 824	8 317 133
	<u>104 609 833</u>	<u>98 526 211</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o		
Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	59 880 973	75 349 395
	<u>60 555 587</u>	<u>76 024 009</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	1 492 776 117	1 550 203 227
Por valores administrados pela instituição	308 024 594	441 427 820
Por cobrança de valores	535 527	365 583
	<u>1 801 336 238</u>	<u>1 991 996 630</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 667 926 euros (31 de dezembro de 2017: 662 622 euros);
- títulos dados em garantia ao Sistema europeu de bancos centrais no montante de 343 917 331 euros (31 de dezembro de 2017: 126 538 513 euros). Os ativos dados em garantia correspondem a uma pool de títulos, os quais à data de 31 de dezembro de 2018 não estavam a ser usados como colateral em operações de liquidez;
- outros títulos dados em garantia 1 024 332 168 euros (31 de dezembro de 2017: 987 560 020 euros). Os ativos dados em garantia correspondem a uma pool de títulos, dos quais uma parte significativa não estava a ser usada como colateral em operações de liquidez.

Nota 38. Transações com partes relacionadas

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

- (i) os acionistas cuja participação ultrapasse, diretamente ou indiretamente, nos termos dos artigos 13º-A e 13º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), 10% do capital social ou dos direitos de voto do BiG. (A estrutura acionista do Banco pode ser consultada na nota 36);
- (ii) os membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco;
- (iii) o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;
- (iv) quadros dirigentes responsáveis pela gestão de sociedades do Grupo BiG, que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do Grupo BiG;
- (v) qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;
- (vi) outras entidades em que qualquer Parte relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto;
- (vii) entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo BiG ou onde este exerça influência significativa, de acordo com a definição contante da Norma Internacional de Contabilidade IAS – 24 Divulgações de Partes Relacionadas.

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos refletidos nas rubricas de Ativo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	2018		
	Crédito	Instrumentos Financeiros	Outros Ativos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	-	1 138
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	8 617 817	-	159 354
Pessoas estreitamente relacionadas	761 006	-	11 813
Empresas do Grupo			
Banco BiG Moçambique, S.A.	-	8 987 925	-
Onetier Partners, SGPS, S.A.	-	15 373 728	-
Onetier Partners, SCR, S.A.	-	-	21 525
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	150 000	175 240
BiG Diversified Macro Fund	-	50 865 149	434 214
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	3 859
	9 378 823	75 376 802	807 143
	2017		
	Crédito	Instrumentos Financeiros	Outros Ativos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	-	1 162
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	10 661 676	-	418 550
Pessoas estreitamente relacionadas	1 028 826	-	42 459
Fundo de Pensões	11	-	-
Empresas do Grupo			
Banco BiG Moçambique, S.A.	-	8 987 925	-
Onetier Partners, SGPS, S.A.	-	15 373 728	-
Onetier Partners, SCR, S.A.	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	150 000	139 140
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	68 339	-	7 509
	11 758 852	24 511 653	608 820

À data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos refletidos nas rubricas de Passivo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	2018		
	Recursos de Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	6 796 323	-
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	-	3 949 217	40
Pessoas estreitamente relacionadas	-	369 979	-
Membros do Órgão Fiscalização			
Membros do Conselho Fiscal	-	249 331	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	274 985	-
Fundo de Pensões	-	-	-
Empresas do Grupo			
Banco BiG Moçambique, S.A.	409 397	-	-
Onetier Partners, SGPS, S.A.	-	1 226 402	-
Onetier Partners, SCR, S.A.	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	827 899	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	53 856	-
	409 397	13 747 992	40

	2017		
	Recursos de Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participação superior a 10%	-	7 338 404	-
Órgão de Administração			
Membros do Conselho de Administração	-	2 382 263	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	422 443	-
Membros do Órgão Fiscalização			
Membros do Conselho Fiscal	-	604 293	372
Pessoas estreitamente relacionadas	-	170 797	-
Fundo de Pensões	-	566	-
Empresas do Grupo			
Banco BiG Moçambique, S.A.	497 438	-	-
Onetier Partners, SGPS, S.A.	-	15 865 524	-
Onetier Partners, SCR, S.A.	-	17 974	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	229 845	-
	497 438	27 032 109	372

Nota 39. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros /preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
31 de dezembro de 2018						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldo de caixa em bancos centrais	70 012 093	-	-	-	70 012 093	70 012 093
Outros depósitos à ordem	68 990 695	-	-	-	68 990 695	68 990 695
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	15 985 198	-	-	15 985 198	15 985 198
De outros emissores	-	5 291 361	7 619 588	-	12 910 949	12 910 949
Ações	-	441 163	-	-	441 163	441 163
Outros	-	51 486 816	-	-	51 486 816	51 486 816
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	297 520	35 350	332 870	332 870
Operações a prazo	-	-	49 994	-	49 994	49 994
Outros	-	-	1 633	-	1 633	1 633
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	700 758 424	36 963 835	-	737 722 259	737 722 259
De outros emissores	-	424 690 311	381 485 534	-	806 175 845	806 175 845
Ações	-	-	-	30 478	30 478	30 478
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	336 293 487	-	-	-	336 293 487	285 741 932
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	38 826 818	-	-	-	38 826 818	38 826 818
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	768 607	-	-	-	768 607	768 607
Ativos financeiros	514 891 700	1 198 653 273	426 418 104	65 828	2 140 028 905	2 089 477 350
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	-	132 965	-	132 965	132 965
Operações a prazo	-	-	48 857	-	48 857	48 857
Outras	-	-	1 622	-	1 622	1 622
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	554 127 906	-	-	-	554 127 906	554 127 906
Recursos de clientes	1 304 738 328	-	-	-	1 304 738 328	1 304 738 328
Capital social reembolsável à vista	-	-	-	16 341 508	16 341 508	16 341 508
	1 858 866 234	-	183 444	16 341 508	1 875 391 186	1 875 391 186

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 (Valores expressos em euros)

	Custo amortizado	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total de valor de balanço	Justo valor
31 de dezembro de 2017						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	83 334 846	-	-	-	83 334 846	83 334 846
Outros depósitos à ordem	69 805 809	-	-	-	69 805 809	69 805 809
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	5 191 168	-	-	5 191 168	5 191 168
De outros emissores	-	7 094 136	-	-	7 094 136	7 094 136
Ações	-	13 895 453	-	-	13 895 453	13 895 453
Outros	-	3 382 112	-	-	3 382 112	3 382 112
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	16 204	-	16 204	16 204
Contratos sobre ações/índices	-	-	79 814	546 158	625 972	625 972
Operações a prazo	-	-	125 313	-	125 313	125 313
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	1 150 739 006	-	-	1 150 739 006	1 150 739 006
De outros emissores	-	137 487 759	-	-	137 487 759	137 487 759
Ações	-	-	-	30 478	30 478	30 478
Outros	-	1 465 350	-	-	1 465 350	1 465 350
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida						
Empréstimos e adiantamentos - Clientes ^{a)}	309 093 538	-	-	-	309 093 538	312 065 119
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	809 013	-	-	-	809 013	809 013
Ativos financeiros	463 043 206	1 319 254 984	221 331	576 636	1 783 096 157	1 786 067 738
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	-	-	16 908	-	16 908	16 908
Contratos sobre ações/índices	-	-	380 618	112 552	493 170	493 170
Operações a prazo	-	-	693	-	693	693
Outras	-	-	32 619	-	32 619	32 619
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	410 276 232	-	-	-	410 276 232	410 276 232
Recursos de clientes	1 045 416 092	-	-	-	1 045 416 092	1 045 416 092
Instrumentos representativos de capital	-	-	-	16 765 717	16 765 717	16 765 717
	1 455 692 324	-	430 838	16 878 269	1 473 001 431	1 473 001 431

a) Os preços mencionados podem não refletir condições normais de mercado como mencionado na nota 21. São valores sem suporte de transações efetivas no mercado, em virtude de este se encontrar inativo.

Os Ativos e Passivos financeiros ao justo valor do Banco, são valorizados, nos termos da IFRS 7 e da IFRS13, de acordo com a seguinte hierarquia:

Nível 1– Instrumentos financeiros registados ao justo valor tendo por base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

Nível 2 – Instrumentos financeiros registados ao justo valor mediante a utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nível 3 – São classificados neste nível os instrumentos financeiros que são mensurados com base em modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é um estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de clientes

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Para apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros - títulos de dívida registados ao custo amortizado, os métodos de valorização utilizados consistiram em técnicas de valorização, nomeadamente através de atualização de fluxos de caixa futuros.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2018 e 2017, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2018		2017	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0.430	2.400	-0.4225	1.3100
1 mês	-0.363	2.503	-0.3680	1.5643
3 meses	-0.309	2.808	-0.3290	1.6943
6 meses	-0.237	2.876	-0.2710	1.8371
9 meses	-0.194	--	-0.2170	--
1 ano	-0.117	3.005	-0.1860	2.1070
3 anos	-0.077	2.590	0.0110	2.1690
5 anos	0.198	2.570	0.3130	2.2437
7 anos	0.469	2.624	0.5610	2.3106
10 anos	0.811	2.705	0.8865	2.3980
15 anos	1.170	2.801	1.2445	2.4897
20 anos	1.327	2.836	1.4135	2.5345
25 anos	1.373	2.839	1.4740	2.5439
30 anos	1.377	2.838	1.4950	2.5423

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2018 e 2017, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2018		2017	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	0.857	1.021	0.742	1.013
5 anos	1.757	2.175	1.586	1.892
7 anos	2.638	3.317	2.464	2.937
10 anos	3.749	3.265	3.675	3.226

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2018 e 2017, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2018	2017	Volatilidades 2018 (em %)		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1.145	1.199	6.626	7.118	7.228
EUR/GBP	0.894	0.887	6.941	6.238	6.029
EUR/JPY	125.850	135.010	7.382	7.706	7.875
EUR/CHF	1.127	1.170	4.733	5.047	5.047

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2018 e 2017, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica (em %)		Volatilidade implícita (em %)	
	2018	2017	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
PSI20	4 731.47	5 388.33	(12.19)	16.511	13.28	19.25	19.25
Eurostoxx	3 001.42	3 503.96	(14.34)	18.515	14.74	20.82	20.82
DAX	10 588.96	12 917.64	(18.03)	20.355	16.185	21.8	21.8
S&P	2 506.85	2 673.61	(6.24)	27.313	20.646	22.03	22.03
Nasdaq 100	6 329.96	6 396.422	(1.04)	35.085	28.59	28.9	28.9
Dow Jones Ind.	23 327.46	24 719.22	(5.63)	28.163	20.782	23.31	23.31

Nota 40. Gestão de risco de atividade

Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante procedimentos, políticas e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um sistema apropriado de reporte interno;
- Avaliação e medição disciplinada dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação em identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

Medição de risco

O Banco utiliza uma série de metodologias diferentes para medir e controlar os diferentes tipos de exposição ao risco, que são analisadas em conjunto com informações sobre o risco específico de contraparte ou de país, designadamente:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfolio*;
- Limites de concentração;
- *Basis Point Values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa das exposições. Enquanto política, o Banco procura quantificar as potenciais perdas associadas com todos os aspetos do negócio, de modo a ter uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ter por base dados históricos recentes ou cenários altamente improváveis, mas que ainda assim podem ser estimados com base na assunção de certos pressupostos extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionadas, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade, gregos. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir estão relacionados com:

- Risco de liquidez: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- Risco de taxa de juro: resultantes de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- Risco de taxa de câmbio: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- Cobertura de risco: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

VaR

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *backtesting* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal de um ano e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Uma vez que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O VaR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentado conforme segue:

	2018				2017			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	5 217	137 727	708 515	212	24 504	45 121	218 480	2 878
Risco taxa de juro	173 360	736 505	4 317 670	44 294	81 794	345 796	1 778 772	15 332
Ações	-	208 103	807 059	-	411 277	344 265	536 501	37 461
Opções	19 439	73 393	353 064	13 368	166 894	149 194	246 558	54 526
Efeito da diversificação	16%	28%			47%	41%		
VaR Total	167 094	835 467	4 256 929	44 410	363 883	519 292	1 908 212	94 738

O VaR das exposições alocadas às carteiras de ações e produtos estruturados em 2018 diminuiu, em termos médios, comparativamente ao ano de 2017. No que respeita ao VaR das exposições alocadas a FX e Risco de taxa de juro, verificou-se o comportamento oposto, registando-se, em média, um aumento nos valores do VaR no ano de 2018.

Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais tenhamos ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	Cotação			Volatilidade histórica 2018	
	2018	2017	Variação %	1 mês	3 meses
DAX	10 558.96	12 917.64	(18.26)	20.36	16.19
IBEX 35	8 539.90	10 043.90	(14.97)	18.62	14.72
CAC 40	4 730.69	5 312.56	(10.95)	20.36	16.19
AEX	487.88	544.58	(10.41)	19.28	15.00
FTSE MIB	18 324.03	21 853.34	(16.15)	23.05	19.95
PSI20	4 731.47	5 388.33	(12.19)	16.51	13.28
Eurostoxx	3 001.42	3 503.96	(14.34)	18.52	14.74
S&P	2 506.85	2 673.61	(6.24)	27.31	20.65
ESTX Banks €	87.04	130.48	(33.29)	27.90	22.17
ESTX Retail € Pr	271.02	304.80	(11.08)	17.81	16.24
FTSE China A50	10 387.55	13 195.72	(21.28)	17.65	25.59
Swiss Market	8 429.30	9 381.87	(10.15)	22.01	15.93
BEL20	3 243.63	3 977.88	(18.46)	21.04	16.20

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise aplicou-se um choque de +/- 10% em todos os índices, e para cada ação ponderou-se a amplitude do choque pelo Beta da ação com o respetivo índice de referência.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices acionistas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada conforme segue:

<i>Impacto resultante de um choque nos índices acionistas</i>				
	2018		2017	
	+10%	-10%	+10%	-10%
DAX	3 143	(3 143)	54 513	(54 513)
IBEX 35	(75)	75	299 460	(299 460)
CAC 40	-	-	79 398	(79 398)
AEX	-	-	11 716	(11 716)
FTSE MIB	349	(349)	(1 252)	1 252
PSI20	10 590	(10 590)	879 184	(879 184)
Eurostoxx	36 815	(36 815)	(75 172)	75 172
S&P	12 733	(12 733)	(838 888)	838 888
ESTXBanks €	-	-	40 083	(40 083)
ESTXRetail € Pr	-	-	(77 353)	77 353
FTSE China A50	-	-	(249 224)	249 224
Swiss Market	-	-	(100 409)	100 409
BEL20	-	-	883	(883)
Total do impacto	63 555	(63 555)	22 940	(22 940)

Stress Testing

Estes testes são complementares aos limites de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. Os *stress tests* de proveitos em risco proporcionam ao Conselho de Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, são realizados testes de esforço às carteiras do Banco em que se assumem diferentes eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular as potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados ativos ou classes de ativos idênticos e com um elevado nível de correlação.

Atualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para simular as perdas potenciais nos 96 *stress tests* diários realizados às várias posições de *trading* e investimento. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do Banco quando são admitidos cenários mais adversos no mercado de crédito, *Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como um dos seus pressupostos uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez num curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	2018						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	70 012 093	-	-	-	-	-	70 012 093
Outros depósitos à ordem	68 990 695	-	-	-	-	-	68 990 695
Ativos financeiros detidos para negociação	-	376 199	808 188	4 301 866	23 794 390	51 927 980	81 208 623
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	191 847 856	1 352 050 248	30 478	1 543 928 582
Ativos financeiros disponíveis para venda							
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	336 293 487	-	336 293 487
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	-	16 456 604	12 047 065	2 966 289	7 361 739	27 472	38 859 169
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	700 049	-	68 558	-	-	768 607
	139 002 788	17 532 852	12 855 253	199 184 569	1 719 499 864	51 985 930	2 140 061 256
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	166 778	4 794	11 872	-	-	183 444
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	-	498 819 003	55 308 903	-	-	-	554 127 906
Recursos de clientes	-	1 108 438 305	183 281 348	13 018 675	-	-	1 304 738 328
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	18 197 101	-	18 197 101
	-	1 607 424 086	238 595 045	13 030 547	18 197 101	-	1 877 246 779
2017							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	83 334 846	-	-	-	-	-	83 334 846
Outros depósitos à ordem	69 805 809	-	-	-	-	-	69 805 809
Ativos financeiros detidos para negociação	-	125 313	384 573	5 130 232	7 412 675	17 277 565	30 330 358
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral							
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	43 022 728	1 245 204 037	1 495 828	1 289 722 593
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida							
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	-	12 680 682	41 530	18 496 117	277 975 051	148 440	309 341 820
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	700 298	11 755	96 960	-	-	809 013
	153 140 655	13 506 293	437 858	66 746 037	1 530 591 763	18 921 833	1 783 344 439
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	693	-	542 697	-	-	543 390
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	-	399 326 232	10 950 000	-	-	-	410 276 232
Recursos de clientes	-	907 991 544	118 931 122	18 493 426	-	-	1 045 416 092
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
	-	1 307 318 469	129 881 122	19 036 123	-	-	1 456 235 714

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

A exposição dos ativos e passivos suscetíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

Banda temporal	2018			
	Carteira (1)		Extra-patrimonial (2)	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	447 528 392	499 083 082	335 565 531	-
1 - 3 meses	256 334 178	469 996 958	39 972 128	-
3 - 6 meses	50 184 650	229 460 427	117 947 625	-
6 - 12 meses	15 858 046	98 554 315	-	-
1 - 2 anos	1 088 449	87 320 575	-	-
2 - 3 anos	141 675	454 856 835	-	-
3 - 4 anos	104 655 665	372 810	-	-
4 - 5 anos	69 086 635	961 578	-	-
5 - 7 anos	174 514 522	1 000	-	130 572 385
7 - 10 anos	397 316 314	-	-	-
10 - 15 anos	327 811 851	-	-	833 768 465
15 - 20 anos	258 215 543	-	-	185 513 353
> 20 anos	248 629	-	-	10 114 720
Total	2 102 984 548	1 840 607 580	493 485 284	1 159 968 923

(1) Carteira Bancária e carteira de retalho

(2) Instrumentos de cobertura para risco de taxa de juro

Banda temporal	2017			
	Carteira (1)		Extra-patrimonial	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	378 405 448	1011 504 198	-	-
1 - 3 meses	188 734 080	294 422 903	-	-
3 - 6 meses	9 540 763	82 981 491	-	-
6 - 12 meses	19 730 107	46 899 631	-	-
1 - 2 anos	35 333	15 947 524	-	-
2 - 3 anos	15 812 373	1 439 225	-	-
3 - 4 anos	141 384	662 612	-	-
4 - 5 anos	16 528 452	444 065	-	-
5 - 7 anos	80 108 030	-	-	-
7 - 10 anos	50 523 084	-	-	-
10 - 15 anos	445 521 045	-	-	484 161 600
15 - 20 anos	281 865 733	-	-	-
> 20 anos	268 239 845	-	-	486 008 760
Total	1 755 185 677	1 454 301 649	-	970 170 360

(1) Ativos financeiros disponíveis para venda, carteira de retalho e RMBS

Análise de sensibilidade

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *Basis Point Values* a sensibilidade ao risco de taxa de juro para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada conforme segue:

	2018				2017			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de dezembro	12 797 384	(12 797 384)	6 008 792	(6 008 792)	(14 060 439)	14 060 439	(7 255 167)	7 255 167
Em 30 de junho	(10 346 954)	10 346 954	(5 103 630)	5 103 630	(20 767 995)	20 767 995	(10 211 596)	10 211 596

Risco de Re-ricing dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2018					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldo de caixa em bancos centrais	70 012 093	70 012 093	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	68 990 695	68 990 695	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	81 208 623	51 927 980	376 199	808 188	4 301 866	23 794 390
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 543 928 582	30 478	-	-	191 847 856	1 352 050 248
Ativos financeiros disponíveis para venda						
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	336 293 487	-	-	-	-	336 293 487
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	38 859 169	27 472	16 456 604	12 047 065	2 966 289	7 361 739
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	768 607	-	700 049	-	68 558	-
Total	2 140 061 256	190 988 718	17 532 852	12 855 253	199 184 569	1 719 499 864
Passivos financeiros detidos para negociação	183 444	-	166 778	4 794	11 872	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	554 127 906	-	498 819 003	55 308 903	-	-
Recursos de clientes	1 304 738 328	-	1 108 438 305	183 281 348	13 018 675	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	18 197 101	-	-	-	-	18 197 101
Total	1 877 246 779	-	1 607 424 086	238 595 045	13 030 547	18 197 101
GAP (Ativos - Passivos)	262 814 477	190 988 718	(1 589 891 234)	(225 739 792)	186 154 022	1 701 302 763

2017

	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	83 334 846	83 334 846	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	69 805 809	69 805 809	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	30 330 358	17 277 565	125 313	384 573	5 130 232	7 412 675
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Ativos financeiros disponíveis para venda	1 289 722 593	1 495 828	-	-	43 022 728	1245 204 037
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida						
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	309 341 820	148 440	12 680 682	41 530	18 496 117	277 975 051
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	809 013	-	700 298	11 755	96 960	-
Total	1 783 344 439	172 062 488	13 506 293	437 858	66 746 037	1 530 591 763
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	410 276 232	-	399 326 232	10 950 000	-	-
Recursos de clientes	1 045 416 092	-	907 991 544	118 931 122	18 493 426	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-	-
Total	1 455 692 324	-	1 307 317 776	129 881 122	18 493 426	-
GAP (Ativos - Passivos)	327 652 115	172 062 488	(1 293 811 483)	(129 443 264)	48 252 611	1 530 591 763

Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se uma manutenção dos níveis de volatilidade para os principais pares de moedas, nomeadamente Eurodólar e Euroiene. Relativamente à Eurolibra assistimos a uma diminuição dos níveis de volatilidade. Para o Eurofranco Suíço os níveis de volatilidade no final de 2018 são similares aos níveis de volatilidade verificados no final de 2017, embora tenham existido flutuações relevantes durante o ano de 2018.

A taxa de juro de referência do Euro situa-se nos 0%, valor registado desde o primeiro trimestre de 2016, nível mínimo histórico. Relativamente às taxas de câmbio do Euro face às principais divisas há a salientar a desvalorização do Euro face ao Dólar ao longo do ano de 2018, especialmente, após o primeiro trimestre de 2018. Relativamente ao Euro face à Libra, o valor do câmbio no dia 31 de dezembro representa uma ligeira valorização face ao início do ano. Houve também uma desvalorização do Euro face a outras divisas, nomeadamente Franco Suíço e Iene.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2018				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	69 513 872	465 489	28 958	3 774	70 012 093
Disponibilidades em outras instituições de crédito	54 752 585	12 794 528	737 859	705 723	68 990 695
Ativos financeiros detidos para negociação	79 924 129	1 284 494	-	-	81 208 623
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 326 718 994	217 209 588	-	-	1 543 928 582
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	336 293 487	-	-	-	336 293 487
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	38 826 698	41	79	-	38 826 818
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	768 607	-	-	-	768 607
Ativos tangíveis	14 534 778	-	-	-	14 534 778
Ativos intangíveis	2 114 081	-	-	-	2 114 081
Investimentos em subsidiárias e associadas	24 511 653	-	-	-	24 511 653
Ativos por impostos correntes	17 410 849	-	-	-	17 410 849
Ativos por impostos diferidos	14 708 804	-	-	-	14 708 804
Outros ativos	47 251 000	1 216 194	14 265	-	48 481 459
	2 027 329 537	232 970 334	781 161	709 497	2 261 790 529
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	68 011	115 433	-	-	183 444
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	377 825 122	176 302 439	-	345	554 127 906
Recursos de clientes	1 241 741 532	61 375 630	1 403 461	217 705	1 304 738 328
Derivados - Contabilidade de cobertura	18 197 101	-	-	-	18 197 101
Provisões	3 338 288	-	-	-	3 338 288
Instrumentos representativos de capital	16 341 508	-	-	-	16 341 508
Outros passivos	18 845 586	1 458 037	12 212	1 157	20 316 992
	1 676 357 148	239 251 539	1 415 673	219 207	1 917 243 567
	350 972 389	(6 281 205)	(634 512)	490 290	344 546 962

	2017				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	Valor Total
Ativo por moeda					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 091 677	207 074	36 092	3	83 334 846
Disponibilidades em outras instituições de crédito	48 930 169	17 476 142	1 105 881	2 293 617	69 805 809
Ativos financeiros detidos para negociação	27 992 402	2 329 402	-	8 554	30 330 358
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Ativos financeiros disponíveis para venda	1 210 796 177	78 926 416	-	-	1 289 722 593
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida					
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	309 093 460	78	-	-	309 093 538
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de cr	809 013	-	-	-	809 013
Ativos tangíveis	14 932 942	-	-	-	14 932 942
Ativos intangíveis	1 975 455	-	-	-	1 975 455
Investimentos em subsidiárias e associadas	24 511 653	-	-	-	24 511 653
Ativos por impostos diferidos	28 711 671	-	-	-	28 711 671
Outros ativos	5 532 634	1 234 353	21 873	-	6 788 860
Total de Ativo	1 756 377 253	100 173 465	1 163 846	2 302 174	1 860 016 738
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	447 249	96 141	-	-	543 390
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	403 872 475	6 398 367	-	5 390	410 276 232
Recursos de clientes	978 850 073	64 746 281	1 291 760	527 978	1 045 416 092
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	-
Provisões	4 740 788	-	-	-	4 740 788
Passivos por impostos correntes	8 038 176	-	-	-	8 038 176
Instrumentos representativos de capital	16 765 717	-	-	-	16 765 717
Outros passivos	17 033 414	16 253 603	52 415	1 758 846	35 098 278
Total de Passivo	1 429 747 892	87 494 392	1 344 175	2 292 214	1 520 878 673
Ativo - Passivo líquido por moeda	326 629 361	12 679 073	(180 329)	9 960	339 138 065

Análise de sensibilidade

O Banco não especula em mercados cambiais (*FX*) e a utilização dos limites de *VaR* refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2018 o BiG optou também por ter alguns ativos no balanço em dólares (dívida *corporate* e alguma exposição a mercados emergentes), desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodólar e *forwards cambiais* teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos. Ainda que residual, o BiG no decorrer do ano de 2018 teve também exposição a alguns títulos de dívida noutras moedas.

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições detidas na carteira de negociação de FX Cambial, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada conforme segue:

Moeda	2018			
	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar Australiano	120 150	74 075	(9 662)	13 072
Peso Argentino	(20 086)	(466)	61	(82)
Real Brasileiro	(9)	(2)	-	-
Dólar Canadano	28 186	18 062	(2 356)	3 187
Franco Suíço	80 262	71 224	(9 290)	12 569
Coroa Dinamarquesa	257 293	34 456	(4 494)	6 080
Libra Esterlina	(125)	(140)	18	(25)
Yene	299 397	2 379	(310)	420
Coroa Norueguesa	(17 788)	(1 788)	233	(316)
Coroa Sueca	376 710	36 735	(4 792)	6 483
Dólar Americano	(529 489)	(462 436)	60 318	(81 605)
Dólar de Hong-Kong	52 872	5 896	(769)	1 040
Peso Mexicano	180	8	(1)	1
Lira Turca	(1 757)	(290)	38	(51)
Total do impacto			28 994	(39 227)

2017				
Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar Australiano	121 726	79 321	(10 346)	13 998
Real Brasileiro	67 782	17 061	(2 225)	3 011
Dólar Canadiano	146 110	97 154	(12 672)	17 145
Franco Suiço	39 710	33 934	(4 426)	5 988
Coroa Dinamarquesa	39 183	5 263	(686)	929
Libra Esterlina	(29 542)	(33 297)	4 343	(5 876)
Rublo russo	2 200 612	31 713	(4 136)	5 596
Yene	1 010 820	7 487	(977)	1 321
Coroa Norueguesa	(1 431 518)	(145 475)	18 975	(25 672)
Coroa Sueca	1 390 624	141 269	(18 426)	24 930
Dólar Americano	3 718 006	3 100 146	(404 369)	547 085
Dólar da Nova Zelândia	(3 700 000)	(2 195 846)	286 415	(387 503)
Dólar de Hong-Kong	52 464	5 598	(730)	988
Peso Mexicano	(14 883)	(629)	82	(111)
Nova Lira Turca	(92 951)	(20 445)	2 667	(3 608)
Won	1660 635 631	1 297 767	(169 274)	229 018
Rupia Indiana	71 000	927	(121)	164
Total do impacto			(315 906)	427 403

Cobertura de risco

A quantificação do risco do livro de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro e tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos definidos abaixo.

Em termos médios os níveis de sensibilidade à volatilidade (*vega*) registaram valores inferiores aos valores registados no ano de 2017. Esta oscilação é justificada pela menor exposição a produtos derivados do Banco em 2018.

Os valores de delta, foram regra geral, mais baixos do que os registados no ano de 2017. Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. A exposição ao risco de taxa de juro foi mais baixa durante o ano de 2018, esta diminuição refletiu tanto a exposição a ativos de taxa fixa como também os níveis de cobertura de risco de taxa de juro mais elevados.

2018				
	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(768 866)	(3 408)	(168 041)	(11 645)
Máximo	72 087	75 774	182 292	(98)
Média	(123 207)	11 817	(36 351)	(1 758)
Desvio padrão	133 027	16 075	29 319	2 195
2017				
	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(374 613)	17 207	(273 907)	(28 046)
Máximo	140 386	116 463	392 218	1 433
Média	(102 444)	63 128	(23 899)	(6 028)
Desvio padrão	97 570	23 667	146 728	3 683

Rho Sensibilidade da taxa de juro
Vega Sensibilidade da volatilidade
Delta Sensibilidade do subjacente
Theta Sensibilidade ao tempo

Limites e Reporte

Os limites à atividade de *trading* são essenciais ao processo, existindo limites aprovados por classe de produto e por operador de mercado e podem ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *BPV's* (*Basis Point Value*), e medidas estatísticas, tais como o *VaR* (*Value at Risk*), analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

A. Gestão do Risco de Crédito

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente exposição direta a clientes que contraiam empréstimos, exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos para investimento ou como ativos de negociação do Banco, e o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes.

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como com emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

O processo de gestão do Risco de Crédito tem início no Conselho de Administração, que aprova as políticas e diretrizes gerais para Risco de Crédito. O Conselho delega, no *Chief Credit Officer* e noutros membros do Comité de Risco de Crédito e pessoal de apoio, a implementação diária destas políticas e responsabilidades, que incluem:

- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Definição de diretrizes quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, “família” de riscos e grandes riscos;
- Documentação, sistemas de controlo e preenchimento;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, ao nível da exposição máxima do cliente e, separadamente, ao nível das respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada setor ou indústria. Como política, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer respeitem a operações dentro ou fora de balanço. No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do Risco de Crédito.

A correta gestão de risco é fundamental para o BiG criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de mercados, produtos ou Clientes.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

A Gestão do Risco de Crédito no Banco, é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*.

- Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do Comité de Gestão de Risco de Crédito. No caso das carteiras de títulos, os limites são aprovados pela Administração.
- Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, títulos, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas, devido a diversas razões, tais como:

- Natureza não estratégica do negócio de crédito, típico da banca comercial;
- Foco noutros negócios de banca de investimento e *Wealth Management*;
- Falta de escala/dimensão do Banco.

O BiG, estrategicamente, e no âmbito do seu apetite pelo risco, procura limitar as exposições ao risco de crédito, essencialmente a:

- Exposições a empresas *Investment Grade* e Soberanos com *rating* ou bancos com boa qualidade creditícia, suportados por análises internas e/ou por *research* da Moody's (ou outro fornecedor de *research* independente);

- FX ou exposições de *settlement* associadas a empresas, investidores institucionais e investidores privados. Neste último grupo, frequentemente, sem o benefício de uma avaliação adequada ou controlo apropriado sobre a exposição ao risco, existem limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito colateralizado, ligado ao negócio de *Wealth Management*.

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, a Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspectos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos de controlo.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de autoavaliação, atualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas. Em resultado, o processo é um foco diário da Administração, especialmente porque qualquer metodologia autónoma de medição de riscos é geralmente insuficiente por si própria para proporcionar uma perspetiva completa de todas as exposições.

Como política, o Banco procura quantificar o potencial de perdas associado com todos os aspetos do negócio, de forma a realizar uma estimativa razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem aqueles que são observados, com base em dados históricos e aqueles que consideramos altamente improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários extremos.

A exposição ao risco de crédito do BiG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, obrigações soberanas, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fraccionadas, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia, numa análise que se baseia em testes de esforço.

A carteira de crédito de retalho é segmentada em 5 sub-carteiras, em que estão agrupadas operações com características semelhantes:

- Crédito Habitação
- Crédito em conta corrente
- Crédito Automóvel
- Crédito Colaboradores para Aquisição Ações BiG
- Outros (descobertos, crédito pessoal, etc)

B. Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2018 o Banco continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos novos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumento financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros

sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL*).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A *IFRS 9* determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da *IFRS 9* os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O BiG avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BiG na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Banco utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Banco a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Caso seja identificado um aumento significativo do risco de crédito, o montante da ECL reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva ECL é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default* (LGD – *Loss Given Default*) e (iii) a exposição na data do incumprimento (EAD – *Exposure at Default*), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou de dados *benchmark* externos, no caso de fontes internas ou histórico não estiverem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

A EAD representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avals prestados, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra.

As PD são estimadas considerando um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso de histórico não estar disponível. O Banco recolhe com regularidade indicadores de performance e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não existe informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usou informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a PD.

A LGD traduz o valor da perda que o Banco espera em caso de ocorrer um incumprimento. O Banco estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: Moody's) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação. Por exemplo, no caso do crédito hipotecário, o rácio LTV (*Loan-To-Value*) tem um peso relevante na determinação da LGD esse produto.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma PD *lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time*, *forward looking* e *through the cycle*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconómicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da ECL, foram utilizadas as seguintes estimativas:

	2017	2018e	2019e	2020e
PIB	2,6%	2,3%	1,8%	1,7%
Taxa Desemprego	8,9%	7,8%	6,7%	6,1%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

C. Política relativa aos graus de risco internos

O BiG não utiliza *ratings* de crédito internos no tratamento de crédito irregular.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pelo *Compliance*, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

D. Cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individual e coletivamente

Numa base individual, e para a carteira de crédito de retalho, o método de cálculo adotado pelo Banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do *discounted cash flow (DCF)* ou seja, calcular o *PV (Present Value)* dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados a uma determinada taxa de juro. Esse *PV* é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade, valor que deverá ser devidamente contabilizado.

No cálculo das *ECL*, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto Valorização de colaterais. Para efeitos de análise de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (Conta Margem) ou reais (Crédito Hipotecário ou Crédito Automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

No caso do método *DCF*, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

E. Conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

F. Período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente considerado no seu modelo. Em todos os segmentos, é utilizada a regra definida pela IFRS9, perdas esperadas a 12 meses, no caso de exposições classificadas em *stage 1*, e perdas esperadas *lifetime*, para exposições em *stage 2* e *stage 3*.

G. *Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a <i>stage 2</i>		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços);	i. Índícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Índícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>blacklist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;

Critério de Staging – Passagem a <i>stage 3</i>		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> (mais 2 <i>notches</i> do	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano

<i>Crédito)</i>	que o registado para o <i>stage 2</i>) face à data de aquisição. ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%); iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); v. Perda de atribuição de <i>rating</i> , sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vii. Falência/insolvência do emitente;	Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>20% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor;
-----------------	--	---

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2018					
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros disponíveis para venda	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida				
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	10 170	38	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	416 498	76 025 110	-
Indústrias transformadoras	78	1	-	7 832 768	84 536 445	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	33 637 610	-
Construção	55 234	1	-	-	2 257 704	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	21 281	2	-	1 547	-	-
Transportes e armazenagem	451	-	-	434 310	13 749 700	-
Atividades financeiras e de seguros	3 950 613	628	-	55 905 357	598 295 141 ⁽¹⁾	-
Atividades imobiliárias	714 945	1	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	863 097	29	-	126 735	30 478	15 000
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	336 293 487	16 012 491	726 272 566 ⁽²⁾	-
Atividades de saúde humana e apoio social	151 711	6	-	51 663	9 123 828	-
Crédito à habitação	5 832 660	1 249	-	-	-	-
Crédito a particulares	26 859 087	29 406	-	258 971	-	191 302
Outros	399 842	990	-	168 283	-	29 350
	38 859 169	32 351	336 293 487	81 208 623	1 543 928 582	235 652

(1) inclui 301 260 606 euros referentes a ABS (*asset backed securities*)

(2) obrigações de dívida soberana

	2017					
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros disponíveis para venda	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida				
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	13 890	45		-	-	-
Indústrias extrativas	-	-		399 891	45 135 626	-
Indústrias transformadoras	72	-		6 353 385	44 909 554	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-		10 207 804	-	-
Construção	193 389	126 118		-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2 846	9		384 573	-	-
Transportes e armazenagem	441	408		397 600	-	-
Atividades financeiras e de seguros	273 055 236	3 754		5 084 838	31 798 515	-
Atividades imobiliárias	903 988	1 388		-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	476 350	1 690		255 652	30 478	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-		5 191 168	1150 739 006	-
Atividades de saúde humana e apoio social	160 046	570		596 153	9 184 788	-
Crédito à habitação	6 379 513	51 938		-	-	-
Crédito a particulares	27 952 540	61 984		226 055	-	255 119
Outros	203 509	378		1 233 239	7 924 626	9 350
	309 341 820	248 282		30 330 358	1 289 722 593	264 469

Exposição a dívida pública

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a exposição do Banco a dívida pública apresenta-se como segue:

	2018			
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	6 958 100	194 420 275		-
Espanha	-	159 738 064		-
Itália	-	217 002 301		336 293 487
Grécia	38 992	-		-
Outros	9 036 120	162 420 072		-
	16 033 212	733 580 712		336 293 487

2017

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros disponíveis para venda	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	5 153 710		48 739 710	
Espanha	-		499 776 802	
Itália	-		582 147 240	
Grécia	37 458		-	
Outros	28 206		20 075 255	
	5 219 374		1 150 739 007	

O detalhe sobre a exposição a títulos na carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda, Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao custo amortizado é como se segue:

	2018				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço ⁽¹⁾	Reserva de justo valor ⁽²⁾
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	17 503	17 913	458	18 370	-
Maturidade inferior a 1 ano	6 617 722	6 889 932	49 797	6 939 730	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	76 082	37 837	1 155	38 992	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	9 022 000	8 904 042	132 078	9 036 120	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	198 850 000	191 841 592	2 578 682	194 420 275	5 631 679
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	123 838 000	155 571 664	4 166 400	159 738 064	9 819 053
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	220 000 000	216 162 572	839 729	217 002 301	6 354 960
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	159 912 000	158 966 283	3 453 789	162 420 072	6 334 720
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	325 000 000	283 997 850	1 744 082	336 293 487	-
	1 043 333 307	1 022 389 685	12 966 170	1 085 907 411	28 140 412

⁽¹⁾ o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

⁽²⁾ a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

	2017				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	4 669 535	5 091 874	61 836	5 153 710	-
Grécia					
Maturidade superior a 1 ano	67 721	36 412	1 046	37 458	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	75 000	28 206	-	28 206	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	53 600 000	48 257 886	481 824	48 739 710	253 101
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	461 838 000	493 084 130	6 692 672	499 776 802	(28 223 297)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	574 000 000	577 656 557	4 490 683	582 147 240	(62 697 963)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	22 000 000	19 806 635	268 620	20 075 255	123 303
Ativos financeiros ao custo amortizado					
	<u>1 116 250 256</u>	<u>1 143 961 700</u>	<u>11 996 681</u>	<u>1 155 958 381</u>	<u>(90 544 856)</u>

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

Exposição a dívida por rating

O Banco não utiliza notação de *rating* interno, pelo que se consideram os *ratings* de entidades externas (*Moody's*, *S&P* e *Fitch*).

No caso das notações de *rating* divergirem entre as entidades externas, o Banco utiliza os seguintes critérios:

- Existindo três notações de *rating* distintas, utiliza o melhor dos dois piores *ratings*;
- Existindo duas notações de *rating* distintas, utiliza a pior dos dois *ratings*;
- Existindo apenas uma notação de *rating*, é utilizado esse *rating*;

Em 31 de dezembro de 2018 e a 1 de janeiro de 2018 a exposição do Banco a dívida por *rating* apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2018				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
Crédito Titulado							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	336 728 483	-	-	336 728 483	434 996	336 293 487
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-
<u>Hold to Collect and Sell</u>							
Stage 1	125 109 378	1 178 537 749	103 679 416	136 571 561	1 543 898 104	1 012 463	1 542 885 641
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-
	125 109 378	1 515 266 232	103 679 416	136 571 561	1 880 626 587	1 447 459	1 879 179 128
EXPOSIÇÃO 01-01-2018							
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated	EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
Crédito Titulado							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	307 181 641	-	-	307 181 641	-	307 181 641
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-
<u>Hold to Collect and Sell</u>							
Stage 1	16 479 335	849 701 597	78 920 747	62 018 966	1 007 120 645	697 799	1 006 422 846
Stage 2	-	-	12 165 413	-	12 165 413	1 556 508	10 608 905
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-
	16 479 335	1 156 883 238	91 086 160	62 018 966	1 326 467 699	2 254 307	1 324 213 392

Exposição por tipo e staging

Por uma questão de apresentação, o Banco decidiu agregar os segmentos de Crédito Não Titulado em apenas 3 segmentos: Crédito em Conta Corrente, Crédito Habitação e Outros Créditos.

Considerando as carteiras indicadas na alínea A. acima, as exposições de crédito de retalho foram agrupadas da seguinte forma:

- Crédito em Conta Corrente,
- Crédito Habitação
- Outros (crédito automóvel, crédito colaboradores para aquisições de ações BiG e outros créditos, onde estão incluídos descobertos e créditos pessoais)

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a exposição do Banco por tipo e *staging* apresenta-se como segue:

a.1)

Exposição bruta 31-12-2018				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	66	16 304 661
Crédito Habitação	5 393 709	-	-	5 393 709
Outros	17 515 052	53 963	27 696	17 596 711
Crédito Titulado				
Hold to Collect	336 728 483	-	-	336 728 483
Hold to Collect and Sell	1 543 898 104	-	-	1 543 898 104
Garantias e avales prestados	235 652	-	-	235 652
TOTAL	1 920 003 319	126 239	27 762	1 920 157 320
Imparidade 31-12-2018				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	66	66
Crédito Habitação	841	-	-	841
Outros	3 727	60	27 657	31 444
Crédito Titulado				
Hold to Collect	434 996	-	-	434 996
Hold to Collect and Sell	1 012 463	-	-	1 012 463
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	1 452 027	60	27 723	1 479 810

Exposição líquida 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	-	16 304 595
Crédito Habitação	5 392 868	-	-	5 392 868
Outros	17 511 325	53 903	39	17 565 267
Crédito Titulado				
Hold to Collect	336 293 487	-	-	336 293 487
Hold to Collect and Sell	1 542 885 641	-	-	1 542 885 641
Garantias e avales prestados	235 652	-	-	235 652
TOTAL	1 918 551 292	126 179	39	1 918 677 510

Exposição bruta 01-01-2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	9 763 651	2 813 522	228	12 577 401
Crédito Habitação	6 049 656	41 494	-	6 091 150
Outros	21 209 589	243 375	163 856	21 616 820
Crédito Titulado				
Hold to Collect	307 181 641	-	-	307 181 641
Hold to Collect and Sell	1 007 120 645	12 165 413	-	1 019 286 058
Garantias e avales prestados	264 469	-	-	264 469
TOTAL	1 351 589 651	15 263 804	164 084	1 367 017 539

Imparidade 01-01-2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-
Crédito Habitação	962	167	-	1 129
Outros	658	201	148 528	149 387
Crédito Titulado				
Hold to Collect	-	-	-	-
Hold to Collect and Sell	697 799	1 556 508	-	2 254 307
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	699 419	1 556 876	148 528	2 404 823

Exposição líquida 01-01-2018

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	9 763 651	2 813 522	228	12 577 401
Crédito Habitação	6 048 694	41 327	-	6 090 021
Outros	21 208 931	243 174	15 328	21 467 433
Crédito Titulado				
Hold to Collect	307 181 641	-	-	307 181 641
Hold to Collect and Sell	1 006 422 846	10 608 905	-	1 017 031 751
Garantias e avales prestados	264 469	-	-	264 469
TOTAL	1 350 890 232	13 706 928	15 556	1 364 612 716

Exposição bruta 2017

Segmento	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento
Crédito em Conta Corrente	12 577 401	12 577 173	-	-	228
Crédito Habitação	6 091 150	6 091 150	-	-	-
Outros	21 391 820	21 243 609	-	4 743	148 211
	40 060 371	39 911 932	-	4 743	148 439

Imparidade 2017

Segmento	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito em Conta Corrente	16 107	15 879	228
Crédito Habitação	47 022	47 022	-
Outros	185 153	37 056	148 097
	248 282	99 957	148 325

Exposição líquida 31-12-2017

Segmento	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito em Conta Corrente	12 561 294	12 561 294	-
Crédito Habitação	6 044 128	6 044 128	-
Outros	21 206 667	21 206 553	114
	39 812 089	39 811 975	114

Nota: Em 2017 não havia desagregação das carteiras por *stages*, apenas aplicada a partir de 2018.

a.2)

Exposição bruta 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	-	-	72 276	-	66	66	16 304 661
Crédito Habitação	5 393 709	-	-	-	-	-	-	-	5 393 709
Outros	17 515 052	48 468	5 495	-	53 963	290	27 406	27 696	17 596 711
Crédito Titulado									
Hold to Collect	336 728 483	-	-	-	-	-	-	-	336 728 483
Hold to Collect and Sell	1 543 898 104	-	-	-	-	-	-	-	1 543 898 104
Garantias e avals prestados	235 652	-	-	-	-	-	-	-	235 652
	1 920 003 319	120 744	5 495	-	126 239	290	27 472	27 762	1 920 157 320

Imparidade 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	66	66	66
Crédito Habitação	841	-	-	-	-	-	-	-	841
Outros	3 727	-	60	-	60	251	27 406	27 657	31 444
Crédito Titulado									
Hold to Collect	434 996	-	-	-	-	-	-	-	434 996
Hold to Collect and Sell	1 012 463	-	-	-	-	-	-	-	1 012 463
Garantias e avals prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1 452 027	-	60	-	60	251	27 472	27 723	1 479 810

Exposição líquida 31-12-2018

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	16 232 319	72 276	-	-	72 276	-	-	-	16 304 595
Crédito Habitação	5 392 868	-	-	-	-	-	-	-	5 392 868
Outros	17 511 325	48 468	5 435	-	53 903	39	-	39	17 565 267
Crédito Titulado									
Hold to Collect	336 293 487	-	-	-	-	-	-	-	336 293 487
Hold to Collect and Sell	1 542 885 641	-	-	-	-	-	-	-	1 542 885 641
Garantias e avales prestados	235 652	-	-	-	-	-	-	-	235 652
	1 918 551 292	120 744	5 435	-	126 179	39	-	39	1 918 677 510

Exposição bruta 01-01-2018

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	9 763 651	2 813 522	-	-	2 813 522	-	228	228	12 577 401
Crédito Habitação	6 049 656	41 494	-	-	41 494	-	-	-	6 091 150
Outros	21 209 589	243 341	34	-	243 375	15 680	148 176	163 856	21 616 820
Crédito Titulado									
Hold to Collect	307 181 641	-	-	-	-	-	-	-	307 181 641
Hold to Collect and Sell	1 007 120 645	12 165 413	-	-	12 165 413	-	-	-	1 019 286 058
Garantias e avales prestados	264 469	-	-	-	-	-	-	-	264 469
	1 351 589 651	15 263 770	34	-	15 263 804	15 680	148 404	164 084	1 367 017 539

Imparidade 01-01-2018

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Habitação	962	167	-	-	167	-	-	-	1 129
Outros	658	201	-	-	201	352	148 176	148 528	149 387
Crédito Titulado									
Hold to Collect	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hold to Collect and Sell	697 799	1 556 508	-	-	1 556 508	-	-	-	2 254 307
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	699 419	1 556 876	-	-	1 556 876	352	148 176	148 528	2 404 823

Exposição líquida 01-01-2018

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	9 763 651	2 813 522	-	-	2 813 522	-	228	228	12 577 401
Crédito Habitação	6 048 694	41 327	-	-	41 327	-	-	-	6 090 021
Outros	21 208 931	243 140	34	-	243 174	15 328	-	15 328	21 467 433
Crédito Titulado									
Hold to Collect	307 181 641	-	-	-	-	-	-	-	307 181 641
Hold to Collect and Sell	1 006 422 846	10 608 905	-	-	10 608 905	-	-	-	1 017 031 751
Garantias e avales prestados	264 469	-	-	-	-	-	-	-	264 469
	1 350 890 232	13 706 894	34	-	13 706 928	15 328	228	15 556	1 364 612 716

Exposição bruta 31-12-2017

Segmento	Crédito em cumprimento					TOTAL
	Dias de atraso < 30		Dias de atraso entre 30 e 90	Dias de atraso <=90*	Dias de atraso > 90	
	Sem indícios	Com indícios				
Crédito em Conta Corrente	9 763 651	2 813 522	-	-	228	12 577 401
Crédito Habitação	6 049 656	41 494	-	-	-	6 091 150
Outros	21 045 909	269 252	-	34	148 177	21 463 372
	36 859 216	3 124 268	-	34	148 405	40 131 923

* Crédito com prestação de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em Risco

Imparidade 31-12-2017

Segmento	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		TOTAL
	Dias de atraso < 30		Dias de atraso entre 30 e 90	Dias de atraso <= 90*	Dias de atraso > 90	
	Sem indícios	Com indícios				
Crédito em Conta Corrente	15 879	-	-	-	228	16 107
Crédito Habitação	47 022	-	-	-	-	47 022
Outros	37 056	-	-	-	148 097	185 153
	99 957	-	-	-	148 325	248 282

* Crédito com prestação de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em Risco

Exposição líquida 31-12-2017

Segmento	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		TOTAL
	Dias de atraso < 30		Dias de atraso entre 30 e 90	Dias de atraso <= 90*	Dias de atraso > 90	
	Sem indícios	Com indícios				
Crédito em Conta Corrente	9 747 772	2 813 522	-	-	-	12 561 294
Crédito Habitação	6 002 634	41 494	-	-	-	6 044 128
Outros	21 008 853	269 252	-	34	80	21 278 219
	36 759 259	3 124 268	-	34	80	39 883 641

* Crédito com prestação de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em Risco

Reconciliação das exposições

Em 31 de dezembro de 2018 os movimentos nas exposições do Banco sujeitas a cálculo de perdas esperadas por imparidade apresenta-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2018	37 287 365	3 098 391	164 084	40 549 840
Aumentos devido a originação ou aquisição	5 540 614	5 495	7 432	5 553 541
Reduções devido a desreconhecimento	-	-	(125 900)	(125 900)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	2 652 037	(2 652 070)	33	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(6 103 284)	(325 577)	(16 514)	(6 445 375)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	(1 373)	(1 373)
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	39 376 732	126 239	27 762	39 530 733
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2018	1 314 302 286	12 165 413	-	1 326 467 699
Aumentos devido a originação ou aquisição	693 732 412	-	-	693 732 412
Reduções devido a desreconhecimento	(357 666 055)	-	-	(357 666 055)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	12 165 413	(12 165 413)	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	218 092 531	-	-	218 092 531
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	1 880 626 587	-	-	1 880 626 587
Exposição Total a 31-12-2018	1 920 003 319	126 239	27 762	1 920 157 320

Reconciliação das perdas esperadas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2018 os movimentos nas perdas esperadas por imparidade apresenta-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2018	1 620	368	148 528	150 516
Aumentos devido a originação ou aquisição	3 307	60	7 557	10 924
Reduções devido a desreconhecimento	-	-	(125 900)	(125 900)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	177	(177)	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(536)	(191)	(1 089)	(1 816)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	(1 373)	(1 373)
Outros ajustamenntos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	<u>4 568</u>	<u>60</u>	<u>27 723</u>	<u>32 351</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2018	697 799	1 556 508	-	2 254 307
Aumentos devido a originação ou aquisição	1 707 062	-	-	1 707 062
Reduções devido a desreconhecimento	(402 767)	(1 556 508)	-	(1 959 275)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(554 635)	-	-	(554 635)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	-	-	-	-
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamenntos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2018	<u>1 447 459</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 447 459</u>
ECL Total a 31-12-2018	<u><u>1 452 027</u></u>	<u><u>60</u></u>	<u><u>27 723</u></u>	<u><u>1 479 810</u></u>

Detalhes sobre colaterais

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização de colaterais:

i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração:

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização bolsista (se aplicável);
- Semanalmente e automaticamente, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, a todos os ativos tidos em colateral é atribuído um ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70%, 60% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 12 meses: 0%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios suficientemente fortes que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo.

iii) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os colaterais das exposições da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) apresenta-se como se segue:

a) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmentos:

31-12-2018	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	239	18 638 482	74	11 582 943	1	30 000	11	2 023 467	77	4 638 285
>= 0,5 M€ e < 1 M€	4	3 088 323	5	3 357 000	-	-	-	-	3	2 631 000
>= 1 M€ e < 5 M€	6	10 304 422	1	2 200 000	-	-	2	4 814 500	3	6 125 000
>= 5 M€	1	15 796 696	-	-	-	-	-	-	-	-
	250	47 827 923	80	17 139 943	1	30 000	13	6 837 967	83	13 394 285
01-01-2018	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	228	16 046 654	83	12 751 929	3	30 000	15	2 368 325	337	6 282 224
>= 0,5 M€ e < 1 M€	6	4 850 426	2	1 312 000	-	-	-	-	6	5 037 607
>= 1 M€ e < 5 M€	4	5 828 085	2	2 696 000	-	-	2	5 386 500	3	6 125 000
>= 5 M€	1	10 475 173	-	-	-	-	-	-	-	-
	239	37 200 338	87	16 759 929	3	30 000	17	7 754 825	346	17 444 831

* Exemplos: ações, obrigações e depósitos (a preços de mercado)

31-12-2017	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação				Outros			
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais*	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor										
< 0,5 M€	228	16 046 654	83	12 751 929	3	30 000	15	2 368 325	328	6 109 642
>= 0,5 M€ e < 1 M€	6	4 850 426	2	1 312 000	-	-	-	-	6	5 037 607
>= 1 M€ e < 5 M€	4	5 828 085	2	2 696 000	-	-	2	5 386 500	3	6 125 000
>= 5 M€	1	10 475 173	-	-	-	-	-	-	-	-
	239	37 200 338	87	16 759 929	3	30 000	17	7 754 825	337	17 272 249

* Exemplos: ações, obrigações e depósitos (a preços de mercado)

b) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

Segmento / Rácio	31-12-2018						
	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	50	3 436 751	-	-	3 436 751	524	3 436 227
>= 60% e < 80%	24	1 712 031	-	-	1 712 031	267	1 711 764
>= 80% e < 100%	6	236 973	-	-	236 973	37	236 936
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	7 954	-	-	7 954	14	7 940
Outros							
Sem colateral associado	-	227 340	5 495	27 696	260 531	29 318	231 213
< 60%	9	1 299 253	-	-	1 299 253	1 165	1 298 088
>= 60% e < 80%	3	91 637	-	-	91 637	331	91 306
>= 80% e < 100%	1	11 756	-	-	11 756	2	11 754
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	16 120 718	48 468	-	16 169 186	629	16 168 557
	93	23 144 413	53 963	27 696	23 226 072	32 287	23 193 785

01-01-2018

Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	44	2 871 060	-	-	2 871 060	439	2 870 621
>= 60% e < 80%	25	2 364 246	41 494	-	2 405 740	538	2 405 202
>= 80% e < 100%	17	688 339	-	63 586	751 925	118	751 807
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	62 424	-	-	62 424	34	62 390
Outros							
Sem colateral associado	-	245 780	13 435	155 445	414 660	148 704	265 956
< 60%	12	1 155 632	150 000	-	1 305 632	218	1 305 414
>= 60% e < 80%	5	270 907	-	125 900	396 807	42	396 765
>= 80% e < 100%	3	63 615	-	4 077	67 692	186	67 506
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	19 587 005	73 829	161 563	19 822 397	234	19 822 163
	106	27 309 008	278 758	510 571	28 098 337	150 513	27 947 824

31-12-2017

Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação					
Sem colateral associado	-	-	-	-	-
< 60%	47	2 953 697	-	22 802	2 930 895
>= 60% e < 80%	26	2 501 075	-	19 308	2 481 767
>= 80% e < 100%	12	491 676	-	3 796	487 880
>= 100%	2	126 831	-	979	125 852
Outro colateral	-	62 424	-	482	61 942
Outros					
Sem colateral associado	-	41 170	-	42	41 128
< 60%	11	1 080 632	-	9 941	1 070 691
>= 60% e < 80%	6	293 352	125 900	842	418 410
>= 80% e < 100%	1	4 077	-	4	4 073
>= 100%	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	19 769 552	-	25 766	19 743 786
	105	27 324 486	125 900	83 962	27 366 424

Detalhes sobre crédito reestruturado

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas

obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

No decorrer do ano de 2018, não ocorreram reestruturações de novas operações de crédito. A única operação reestruturada existente em balanço (cuja medida de reestruturação tinha sido a contratação de uma nova operação para substituir uma dívida) foi integralmente reembolsada no decorrer no ano de 2018.

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado apresentam-se como se segue:

	2018	2017
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	4 743	6 526
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	4 743	1 783
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	-	4 743

Detalhes sobre análise de crédito

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa os limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avals prestados) por modelo de avaliação individual e coletivo, apresenta-se como se segue:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
31-12-2018								
Avaliação								
Individual	66	66	-	-	230 252	27 430	230 318	27 496
Coletiva	16 304 595	-	5 393 709	841	17 602 111	4 014	39 300 415	4 855
	16 304 661	66	5 393 709	841	17 832 363	31 444	39 530 733	32 351
01-01-2018								
Avaliação								
Coletiva	12 577 401	-	6 091 150	1 129	21 881 289	149 386	40 549 840	150 515
	12 577 401	-	6 091 150	1 129	21 881 289	149 386	40 549 840	150 515

2017	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Collectiva	12 577 401	16 107	6 091 150	47 022	21 391 820	185 153	40 060 371	248 282
	12 577 401	16 107	6 091 150	47 022	21 391 820	185 153	40 060 371	248 282

Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, riscos humanos ou eventos exteriores.

O Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, avarias de sistemas, falhas de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

Para monitorizar os riscos e o efetivo cumprimento dos procedimentos em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma a que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontram-se apresentados conforme se segue:

		2018	2017
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		172 242 408	168 181 109
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		158 334 295	152 075 139
Outros ajustamentos transitórios		-	12 841 261
Ativos intangíveis		(2 114 081)	(2 370 545)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais		(1 643 518)	(1 320 596)
Fundos próprios principais de nível 1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1)	326 819 104	329 406 368
Fundos próprios de nível 1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2)	326 819 104	329 406 368
Fundos Próprios Totais	(A3)	326 819 104	329 406 368
B - Ativos ponderados pelo risco	(B)	1 005 640 269	737 033 930
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1 / B)	32.5%	44.7%
Rácio de FP1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2 / B)	32.5%	44.7%
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	(A3 / B)	32.5%	44.7%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontra-se apresentado conforme se segue:

	2018	2017
Saldo no início do exercício	329 406 368	292 590 627
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	4 061 299	10 821 154
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	6 259 156	48 313 810
Outros ajustamentos transitórios	(12 841 261)	(22 188 678)
Ativos intangíveis	256 464	1 190 051
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais	(322 922)	(1 320 596)
Saldo no fim do exercício	<u>326 819 104</u>	<u>329 406 368</u>

Outros Riscos e a sua medição:

Risco Reputacional

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. O BiG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias bastante negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, parcial ou integral, dos depósitos por parte dos clientes no mesmo dia ou no prazo de uma semana, tendo em atenção aos juros que possam advir destes levantamentos.

Risco de Correlação

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação:
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:

(Queda de 30% do mercado acionista, um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2018, cujo impacto é descrito de seguida.

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana
 Liquidez disponível no prazo de uma semana: 139 771 426 euros.
 Responsabilidades: 208 420 522 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 68 649 096 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 1 359 214 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 139 771 426 euros.

Responsabilidades: 312 630 783 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 172 859 357 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 1 359 214 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês

Liquidez disponível no prazo de um mês: 139 771 426 euros.

Responsabilidades: 651 341 126 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 511 569 700 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima realizada de 1 359 214 euros.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 nodos no *rating*
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 nodos no *rating*

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2018, cujo impacto é descrito de seguida:

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 139 771 426 euros .

Responsabilidades: 208 420 522 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 68 649 096 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima realizada de 28 801 275 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes no prazo de uma semana

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 139 771 426 euros.

Responsabilidades: 312 630 783 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 172 859 357 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 28 801 275 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes no prazo de um mês

Liquidez disponível no prazo de um mês: 139 771 426 euros.

Responsabilidades: 651 341 126 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 511 569 700 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco estima uma perda potencial de 28 801 275 euros.

Nota 41. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2018	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	528 439 163	517 046 787	1 380 648 575	1 341 489 396
Ações	-	-	471 641	471 641
Outros títulos	-	-	51 486 816	51 486 816
Outros ativos	700 000		300 044 988	
	<u>529 139 163</u>		<u>1 732 652 020</u>	
2017	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Instrumentos de capital próprio	-	-	18 773 393	18 773 393
Títulos de dívida	426 215 880	426 215 880	874 296 189	877 267 770
Outros ativos	700 000	-	540 031 276	-
	<u>426 915 880</u>		<u>1 433 100 858</u>	

Em 31 de dezembro de 2018 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 405 598 411 euros (31 de dezembro de 2017: 286 118 306 euros).

Nota 42. Normas recentemente emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018:

a) IFRS 15 (nova), 'Rédito de contratos com clientes'. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços a clientes, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

b) IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros'. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. Os impactos decorrentes da introdução desta norma encontram-se descritos na nota 3.

c) Melhorias às normas 2014 – 2016. IFRS 1, 'Primeira adoção das IFRS'. Esta melhoria elimina as isenções temporárias previstas para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19, por já não serem aplicáveis.

IFRS 12, 'Divulgação de interesses noutras entidades'. Esta melhoria tem por objetivo clarificar que o seu âmbito inclui os investimentos classificados no âmbito da IFRS 5, e que a única isenção se refere à divulgação do resumo da informação financeira dessas entidades.

IAS 28, 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos'. Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao

justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individualizada. Esta melhoria também esclarece que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação da associada ou do empreendimento conjunto nas suas próprias subsidiárias.

d) IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

2. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, que a União Europeia já endossou:

a) IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

Impactos: O Banco encontra-se alinhado com o modelo, calendário e objetivos para o projeto de implementação da IFRS 16, não se estimando que o impacto da implementação desta norma seja significativo.

b) IFRS 9 (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados.

c) IFRIC 23 (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – 'Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes', com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) IAS 28 (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

b) IFRS 3 (alteração), 'Definição de negócio' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um *input* e um processo substancial que conjuntamente gerem *outputs*. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

c) IAS 1 e IAS 8 (alteração), 'Definição de material' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração introduz uma

modificação ao conceito de material. Inclui clarificações quanto à referência a informações pouco claras, correspondendo a situações em que o seu efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, no contexto global das demonstrações financeiras; e ainda clarificações quanto ao termo 'principais utilizadores das demonstrações financeiras', sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

d) Melhorias às normas 2015 – 2017 (a aplicar aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.

IAS 23, 'Custos de empréstimos obtidos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta melhoria clarifica que os empréstimos específicos obtidos que ainda permaneçam em aberto, após os ativos qualificáveis a que respeitam estarem na sua condição de uso ou venda, devem ser adicionados aos empréstimos genéricos para calcular a taxa de juro média de capitalização nos outros ativos qualificáveis.

IAS 12, 'Impostos sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta melhoria clarifica que os impactos fiscais dos dividendos são reconhecidos na data em que a entidade regista a responsabilidade pelo pagamento de dividendos, os quais são reconhecidos no resultado do exercício, no outro rendimento integral ou em capital, consoante a transação ou o evento que deu origem aos dividendos.

IFRS 3, 'Concentrações de atividades empresariais' e IFRS 11, 'Acordos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Estas melhorias clarificam que: i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; e ii) quando um investidor numa operação conjunta (não exerce controlo conjunto) obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente ao justo valor.

e) Estrutura concetual, 'Alterações na referência a outras IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações ainda estão sujeitas a aprovação pela União Europeia. Como resultado da publicação da nova Estrutura Concetual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2018		
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes 	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes 	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal <i>versus</i> agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 9 – Instrumentos financeiros 	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018

Descrição	Alteração	Data efetiva
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9) 	<p>Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de janeiro de 2021.</p> <p>Regime específico para os ativos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e como ativos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral</p>	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 2 – Pagamentos baseados em ações 	Mensuração de planos de pagamentos baseados em ações liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em ações como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a obrigação de reter imposto	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> IAS 40 – Propriedades de investimentos 	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> Melhorias às normas 2014 – 2016 	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada 	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 de janeiro de 2018
2. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2019, já endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 16 – Locações 	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 9 – Instrumentos financeiros 	Opções de tratamento contabilístico de ativos financeiros com compensação negativa	1 de janeiro de 2019

Descrição	Alteração	Data efetiva
<ul style="list-style-type: none"> IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento 	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de janeiro de 2019
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2018, ainda não endossadas pela EU		
<ul style="list-style-type: none"> IAS 19 – Benefícios dos empregados 	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do <i>asset ceiling</i>	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos 	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais 	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros 	Atualização da definição de material	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> Melhorias às normas 2015 – 2017 	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS 	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 17 – Contratos de seguro 	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2021

Nota 43. Eventos subsequentes

Durante o ano de 2019, o BiG prevê iniciar sua atividade bancária em Espanha. Numa primeira fase, o foco será essencialmente em plataformas de negociação, na captação de recursos de clientes, na gestão de ativos e na prestação de serviços de assessoria financeira.

Durante o primeiro trimestre de 2019, foi realizada uma operação de aumento do capital no BIG Moçambique, que incluiu (i) a subscrição de novas ações através entradas em numerário no montante de 599.422.714 Meticais, que foram realizadas pelo BIG Portugal e por 3 novos acionistas institucionais que constituem entidades de referência no setor segurador em Moçambique (Emose – Empresa Moçambicana de Seguros, S.A., Hollard Moçambique – Companhia de Seguros, SARL e a Global Alliance Seguros, S.A), assim como (ii) a venda de um lote de ações pelo BIG Portugal aos 3 novos acionistas por um valor global de 25.830.000 Meticais. Após esta operação, o BIG Portugal passou a deter 83,99% do capital do BIG Moçambique, sendo os restantes 16,01% detidos em conjunto pelos 3 novos acionistas.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Global, S.A. (“o Banco”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 2,261,791,183 euros e um total de capital próprio de 344,537,497 euros, incluindo um resultado líquido de 20,059,048 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Global, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo apresentadas nas notas anexas 18, 19 e 39 das demonstrações financeiras do Banco.

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2018 os saldos de balanço dos instrumentos financeiros de níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor ou sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas ascendem a 426,483,932 euros de ativos e a 16,524,952 euros de passivos.

A implementação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”) em 1 de janeiro de 2018 pelo Banco implicou a introdução de um conjunto de novos requisitos com impacto na classificação dos ativos financeiros essencialmente decorrente (i) do modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos; e (ii) das características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros). Os impactos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível àquela data e a assunção de um conjunto de pressupostos, que se encontram apresentados nas notas 4.2 e 39 anexas às demonstrações financeiras do Banco.

Em 31 de dezembro de 2018 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é “*hold to collect and sale*” classificados nas demonstrações na rubrica *ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*, ou ativos financeiros detidos para negociação, (ii) derivados classificados como negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio; (iv) ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente títulos cujo modelo de negócio é *hold to collect*.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar, quantificar e monitorizar o risco de mercado, bem como os controlos chave subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

No âmbito específico da implementação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, acompanhámos o plano de ação desenvolvido pelo Banco e, desenvolvemos de entre outros, os seguintes procedimentos:

- Reuniões com os principais responsáveis pelo plano de ação no sentido de compreendermos e acompanharmos o calendário, o âmbito e a profundidade do trabalho a realizar pelas diferentes áreas do Banco;
- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos e julgamentos utilizados na definição dos modelos de negócio do Banco e na análise das características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida;
- Análise dos documentos metodológicos de adoção da IFRS 9 preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma;
- Revisão, em base de amostragem, da aplicação combinada dos testes às características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e aos modelos de negócio do Banco, com recurso à análise da documentação de suporte disponibilizada; e
- Revisão dos efeitos apurados pelo Banco decorrente da adoção da IFRS 9 com impacto na situação líquida do Banco em 1 de janeiro de 2018.

A

Matérias relevantes de auditoria

Para os instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços praticados em transações análogas e recentes deno mercado; (ii) múltiplos de sociedades comparáveis, nomeadamente, em termos de setor de atividade, dimensão, alavancagem e rendibilidade; (iii) modelos de fluxos de caixa descontados e; (v) modelos de Black-Scholes ; (vi) modelo ou de Monte Carlo; e (vi) outras metodologias baseadas no cumprimento das principais milestones definidas aquando do investimento inicial, tal como previsto no International Private Equity and Venture Capital Valuation Guidelines , e que usualmente envolvem um elevado grau de julgamento do órgão de gestão na definição dos pressupostos e inputs a utilizar.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas podem originar impactos no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Perdas por imparidade de crédito titulado

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado apresentado nas notas 19, 20 e 40 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas de crédito titulado bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2018 o valor bruto do crédito titulado ascende a 1,880,222,069 euros (dos quais 1,543,928,582 euros classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 19 anexa às demonstrações financeiras, e 336,293,487 euros, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado sob a epigrafe títulos de dívida tal como descrito na nota 20 anexa às demonstrações financeiras).As respetivas perdas de

Síntese da abordagem de auditoria

Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são adequados, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado, bem como os controlos chave do Banco subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas.

No âmbito específico da implementação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, acompanhámos o plano de ação desenvolvido pelo Banco e, desenvolvemos de entre outros, os seguintes procedimentos:

- Reuniões com os principais responsáveis pelo plano de ação no sentido de compreendermos e acompanharmos o calendário, o âmbito e a profundidade do trabalho a realizar pelas diferentes áreas do Banco;

A

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 1,447,459 euros.

A implementação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”) em 1 de janeiro de 2018 pelo Banco implicou a introdução de um conjunto de novos requisitos com impacto na mensuração e reconhecimento da imparidade sobre ativos financeiros, a apurar através de um modelo de perdas esperadas em detrimento do modelo de perdas incorridas subjacente à IAS 39. Os impactos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adoção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível àquela data e a assunção de um conjunto de pressupostos, que se encontram apresentados na nota 40 anexa às demonstrações financeiras do Banco.

A mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito titulado, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados pelo Banco, maioritariamente com recurso a informação disponibilizada por fornecedores externos como agências de *rating*, e/ou informação de mercado proveniente de *data providers*.

Para estas exposições, o Banco desenvolveu modelos de análise para apuramento das perdas esperadas de crédito, à luz dos requisitos da IFRS 9, nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se em (i) informação histórica de *defaults* e recuperações disponibilizada por fornecedores externos e (ii) outra informação proveniente do mercado, como seja os *credit spreads* subjacentes ao emitente extraído por via da transação de *credit default swaps* ou das respetivas *yields curves* do emitente.

Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas do crédito titulado, podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e consequentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2018.

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade;
- Leitura e análise dos documentos metodológicos de adoção da IFRS 9 preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma; e
- Revisão dos efeitos apurados pelo Banco decorrente da adoção da IFRS 9 com impacto na situação líquida do Banco em 1 de janeiro de 2018.

No que respeita aos modelos utilizados pelo Banco, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os pressupostos considerados pelo órgão de gestão respondem aos requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*Loss Given Default*); e (vi) recálculo da da *Expected Credit Loss*.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

A

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Sistemas e tecnologias de informação

O Banco, face ao seu modelo de negócio e significativo número de transações que processa diariamente, encontra-se fortemente dependente da sua estrutura de sistemas e tecnologias de informação para garantir a fiabilidade no processamento das suas operações e, por consequência, do relato financeiro, o que justifica que esta matéria seja considerada relevante para efeitos da nossa auditoria.

O Banco tem implementado procedimentos de controlo compensatórios, essencialmente manuais, de forma a assegurar o funcionamento adequado dos principais sistemas e a integridade e exatidão da informação fornecida para alimentar o sistema contabilístico de suporte ao relato financeiro. A monitorização dos acessos é um controlo-chave para mitigar eventuais falhas nos sistemas de suporte ao relato financeiro na medida em que assegura que as alterações a aplicações e a dados são autorizadas e realizadas de forma apropriada.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos foram realizados pelos nossos especialistas em sistemas e tecnologias de informação e incluíram a avaliação (i): do modelo de governo interno do Banco no que concerne à monitorização do risco de sistemas de informação, (ii) dos procedimentos de controlo relativos a desenvolvimentos e alterações aplicativos e (iii), dos acessos a sistemas operacionais do Banco.

A realização destes procedimentos permitiu-nos identificar ocorrências relacionadas com os acessos aos sistemas operacionais do Banco que representam risco para o sistema de relato financeiro. De forma a mitigar este risco, bem como o risco operacional decorrente da utilização de procedimentos manuais para produzir determinada informação financeira, desenvolvemos procedimentos de auditoria substantivos adicionais, entre os quais testes a controlos manuais compensatórios, reconciliações da informação gerada pelos principais sistemas do Banco e a avaliação, sempre que possível, da razoabilidade de eventuais alterações realizadas por potenciais acessos indevidos ou genéricos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco de Investimento Global, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 08 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2017. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021.
- a) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- b) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 22 de março de 2019.

A

- c) Declaramos que não prestamos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

22 de março de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do Banco de Investimento Global, S.A.

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração, do Banco de Investimento Global, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da Grupo. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade do Banco e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers e Associados - SROC, Lda e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.



1

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

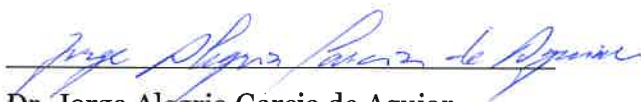
Lisboa, 28 de Março de 2019

Presidente do Conselho Fiscal



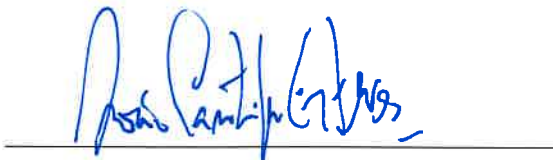
Dr. Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

Vogal



Dr. Jorge Alegria Garcia de Aguiar

Vogal



Dr. João Augusto Cantiga Esteves